

RELATÓRIO TEMÁTICO SOBRE MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE - JUNHO DE 2017

CONSULTOR: MARCOS VINÍCIUS MOURA SILVA

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



DEPEN
Departamento Penitenciário Nacional

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
SCN, Quadra 03, Bloco B, Edifício Victória,
Brasília/DF-Brasil
Fone: (61) 2025-3437
<http://depen.gov.br/>

Ficha Institucional

República Federativa do Brasil
Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministério da Segurança Pública
Ministro da Justiça e Segurança Pública
Sérgio Fernando Moro
Secretário Executivo
Luiz Pontel de Souza

Departamento Penitenciário Nacional
Diretor-Geral
Fabiano Bordignon

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
Representante-residente
Niky Fabiancic
Diretor de País
Didier Trebucq

Coordenadora de Programa
Maristela Baioni
Chefe de Operações
Caroline Brito Fernandes

Ficha Técnica

Supervisor de contrato
Hugo Romero Fernandes Devoti

Organização
Marcos Moura

Análise de dados
Marcos Moura

Redação
Marcos Moura

Design gráfico
Bruno Sinomin

341.58192
P964b

Projeto BRA 34/2018 : produto 5 relatório temático sobre as mulheres privadas de liberdade, considerando os dados do produto 01, 02, 03 e 04 / organização, Marcos Vinícius Moura Silva – Brasília : Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2019.
82 p. : il. , color.

1. Penitenciária de mulheres - relatório - Brasil. 2. População Carcerária - Brasil. 3. Tratamento do preso - Brasil. I. Silva, Marcos Vinícius Moura, org. II. Brasil. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. III. Título.

CDD

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
1. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS	6
2. DADOS GERAIS	6
2.1 POPULAÇÃO PRISIONAL FEMINA BRASILEIRA	8
2.2 TAXA DE APRISIONAMENTO	10
2.3 PRESAS POR NATUREZA DA PRISÃO E TIPO DE REGIME	13
3. ESTABELECIMENTOS PENAIS	15
3.1 TIPO DE ESTABELECIMENTO	15
3.2 INFRAESTRUTURA E GARANTIA DE DIREITOS	18
4. OCUPAÇÃO	25
4.1 VAGAS	25
4.2 TAXA DE OCUPAÇÃO	26
5. PERFIL DA POPULAÇÃO PRISIONAL FEMININA	29
5.1 FAIXA ETÁRIA	29
5.2 ETNIA/COR	31
5.3 ESCOLARIDADE	34
5.4 ESTADO CIVIL	37
5.5 MULHERES COM DEFICIÊNCIA	39
5.6 ESTRANGEIRAS	41
5.7 FILHOS	43
5.8 TIPO PENAL	45
5.9 TEMPO DA PENA	49
6. GESTÃO DE SERVIÇOS PENAIS E GARANTIAS DE DIREITOS	51
6.1 RECURSOS HUMANOS	51
6.2 DIREITO À SAÚDE	54
6.3 MORTALIDADE	58
6.4 DIREITO À EDUCAÇÃO	60
6.5 DIREITO AO TRABALHO	64
CONSIDERAÇÕES FINAIS	72
Lista de quadros e gráficos	75
BIBLIOGRAFIA	78

APRESENTAÇÃO

O Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN é um órgão executivo subordinado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e tem como principal objetivo acompanhar e controlar a aplicação das diretrizes da Política Penitenciária Nacional e da Lei de Execução Penal.

Os dados utilizados para o seguinte estudo são oriundos do INFOPEN, um sistema do Ministério da Justiça e Segurança Pública, criado em 2004, que fornece dados/estatísticas do sistema prisional brasileiro. Dessa forma, é possível manter atualizadas as informações estatísticas da vida da população carcerária. Os dados são coletados por meio de um formulário de coleta estruturado e preenchido pelos gestores de todos os estabelecimentos prisionais do país. Desde sua implantação, o processo de coleta e análise dos dados do INFOPEN foi continuamente aprimorado, em um processo de valorização da cultura de análise de dados como uma ferramenta estratégica para a gestão prisional (SANTOS, 2017, MOURA 2018).

Como já destacado nos relatórios dos anos anteriores, o instrumento de coleta foi totalmente reformulado em 2014 e passou a incluir questões relacionadas ao fluxo de entrada e de saída no sistema prisional, além de trazer mais informações acerca da infraestrutura dos estabelecimentos penais e das políticas de assistência e garantia de direitos, pautadas na Lei de Execução Penal. Junto ao novo formato de coleta de dados, aliam-se ao banco de dados variáveis qualitativas que possibilitam avaliar a qualidade dos dados produzidos pelos gestores das unidades prisionais (SANTOS, 2017, MOURA 2018).

Dessa forma, a consultoria contemplada por meio do Edital 27/2018, no âmbito do Projeto BRA/14/011, destina-se à análise de dados do Sistema Penitenciário Nacional e junta-se ao esforço empreendido pelo Departamento Penitenciário Nacional para o aprimoramento do sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro confirmando o compromisso com a política penitenciária. Neste Relatório serão considerados dados relativos a junho de 2017 sobre mulheres encarceradas.

1. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

Seguindo a mesma metodologia já utilizada nos demais relatórios (SANTOS, 2017 e MOURA, 2018) elaborados a partir dos dados do INFOPEN, os dados obtidos em junho de 2017 foram coletados por meio de formulários estruturados e disponibilizados através de plataforma digital pelo DEPEN. A plataforma foi programada a partir da estrutura dos instrumentos de coleta utilizados, de modo a garantir a continuidade da série histórica dos dados.

Cada unidade prisional cadastrada conta com um responsável nomeado pela Secretaria Estadual para fazer o preenchimento do sistema de coleta. Em junho de 2017, o INFOPEN contava com um total de 1.507 unidades prisionais cadastradas e com os seus dados validados pelo DEPEN.

Os dados da Segurança Pública de junho de 2017 foram coletados no mesmo momento dos dados das carceragens das Secretarias de Segurança Pública de junho e dezembro de 2016.

Uma vez encerrada a fase de preenchimento, a base de dados final foi extraída do sistema online e os dados foram compilados e tratados. Para análise dos dados foi utilizado o software *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS), sendo realizado a limpeza do banco de dados, os testes de consistências e demais estatísticas descritivas apresentadas neste relatório.

Para o cálculo das taxas globais de aprisionamento, foram utilizadas as estimativas intercensitárias disponibilizadas pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), baseadas em estimativas populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)¹. Para o cálculo das taxas de aprisionamento com recorte etário e por cor/ etnia, foram utilizados os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua 2017².

2. DADOS GERAIS

A primeira parte do relatório se concentra em trazer os dados gerais da população feminina privada de liberdade no Brasil. Com a reunião de diferentes

¹Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2060, elaborada pela Coordenação de População e Indicadores Sociais – IBGE/Diretoria de Pesquisas. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2013/default.shtm.

² A PNAD Contínua foi implantada, experimentalmente, em outubro de 2011 e, a partir de janeiro de 2012, em caráter definitivo, em todo o Território Nacional. Sua amostra foi planejada de modo a produzir resultados para Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Regiões Metropolitanas que contêm Municípios das Capitais, Região Integrada de Desenvolvimento - RIDE Grande Teresina, e Municípios das Capitais. Desde sua implantação, a pesquisa, gradualmente, vem ampliando os indicadores investigados e divulgados.

informações, é possível traçar o perfil das custodiadas no país. O quadro apresentado abaixo é uma síntese dos principais dados do sistema penitenciário nacional.

Quadro 1. Mulheres privadas de liberdade no Brasil junho de 2017³

Brasil - junho de 2017	
Total da população prisional feminina	37.828
Sistema Penitenciário	36.612
Secretaria de Segurança e Carceragens*	1.216
Total de vagas para mulheres	31.837
Déficit de vagas	5.991
Taxa de Ocupação	118,8
Taxa de Aprisionamento	35,52

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho /2017; IBGE, 2017.

* Dados referentes a dezembro de 2016.

O quadro acima (1) traz dados gerais sobre a população prisional feminina brasileira, em junho de 2017 em 1.507 unidades prisionais cadastradas no INFOPEN. No período observado, há 37.828 mulheres privadas de liberdade no Brasil, sendo que 36.612 mulheres são mantidas em unidades administrados pelas Secretarias Estaduais. Há, ainda, mulheres que são custodiadas em carceragens de delegacias de polícia ou outros espaços de custódia administrados pelos Governos Estaduais, totalizando 1.216 mulheres custodiadas nesses espaços.

É importante destacar que até a data de fechamento deste relatório não foram validados os dados relativos a junho de 2017 para as mulheres custodiadas em carceragens de delegacias de polícia ou outros espaços de custódia administrados pelos Governos Estaduais. Assim, por questão metodológica, optou-se por considerar os dados validados em dezembro de 2016.

Em relação ao número total de vagas, é possível observamos um déficit total de 5.991 vagas, perfazendo uma taxa de ocupação de 118,8% presas no Brasil.

³Para o cálculo da população prisional, foram desconsideradas as pessoas em prisão albergue domiciliar, por não se encontrarem em estabelecimentos penais diretamente administrados pelo Poder Executivo.

Quadro 2. Mulheres privadas de liberdade no sistema prisional e em carceragens de delegacias – junho de 2017⁴

Pessoas privadas de liberdade no sistema prisional e em carceragens de delegacias									
UF	Pessoas privadas de Liberdade em Carceragens nas Delegacias			Pessoas privadas de Liberdade no Sistema Prisional Estadual e Federal			Total de pessoas privadas de Liberdade		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
AC	0	0	0	5.849	414	6.263	5.849	414	6.263
AL	338	1	339	7.009	412	7.421	7.347	413	7.760
AM	0	0	0	7.713	1.218	8.931	7.713	1.218	8.931
AP	0	0	0	2.698	108	2.806	2.698	108	2.806
BA	2.666	132	2.798	13.530	501	14.031	16.196	633	16.829
CE	NI	NI	865	24.559	1.439	25.998	24.559	1.439	26.863
DF	127	3	130	15.112	652	15.764	15.239	655	15.894
ES	0	0	0	19.007	1.053	20.060	19.007	1.053	20.060
GO	508	60	568	19.799	884	20.683	20.307	944	21.251
MA	2	0	2	8.341	423	8.764	8.343	423	8.766
MG	NI	NI	1.732	71.616	3.365	74.981	71.616	3.365	76.713
MS	540	49	589	14.974	1.211	16.185	15.514	1.260	16.774
MT	0	0	0	11.769	523	12.292	11.769	523	12.292
PA	367	0	367	15.234	889	16.123	15.601	889	16.490
PB	3	0	3	11.551	570	12.121	11.554	570	12.124
PE	0	0	0	29.614	1.387	31.001	29.614	1.387	31.001
PI	0	0	0	4.159	209	4.368	4.159	209	4.368
PR	9.108	630	9.738	38.163	2.128	40.291	47.271	2.758	50.029
RJ	0	0	0	50.523	2.168	52.691	50.523	2.168	52.691
RN	0	0	0	8.740	512	9.252	8.740	512	9.252
RO	0	0	0	10.586	797	11.383	10.586	801	11.383
RR	7	4	11	2.421	158	2.579	2.428	158	2.590
RS	25	0	25	34.186	1.963	36.149	34.211	1.963	36.174
SC	0	0	0	20.495	1.063	21.558	20.495	1.063	21.558
SE	0	0	0	4.686	202	4.888	4.686	202	4.888
SP	2.231	337	2.568	214.280	12.183	226.463	216.511	12.520	229.031
TO	0	0	0	3.393	180	3.573	3.393	180	3.573
Brasil	15.922	1.216	19.735	670.007	36.612	706.619	685.929	37.828	726.354

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho /2017; IBGE, 2017.

O quadro acima reúne os principais dados que compõem os indicadores do sistema prisional feminino brasileiro por Unidade da Federação. Os dados apresentados nesse quadro serão detalhados ao longo deste relatório, em seções específicas para cada um deles.

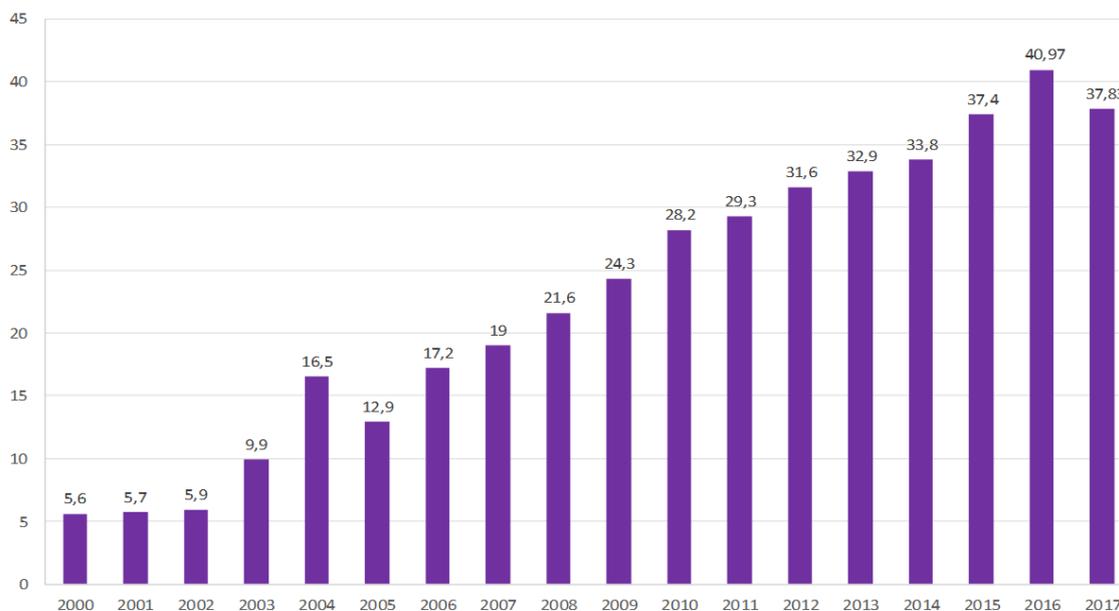
2.1 POPULAÇÃO PRISIONAL FEMINA BRASILEIRA

No primeiro semestre de 2017, o quantitativo de mulheres custodiadas no Brasil é de 37.828 mulheres privadas de liberdade.

⁴Nos cálculos da população prisional total e do número de presas sem condenação foram consideradas também as mulheres custodiadas em carceragens de delegacias e outros estabelecimentos de custódia administrados pelas Secretarias de Segurança Pública.

O gráfico abaixo (1) apresenta a série histórica das mulheres privadas de liberdade entre os anos de 2000 a 2017. Nesse período, é possível observar o constante crescimento da população prisional feminina. Entre o segundo semestre de 2016 e o primeiro semestre de 2017, podemos destacar uma redução de 7,66% no total de mulheres custodiadas.

Gráfico 1. Evolução das mulheres privadas de liberdade entre 2000 e 2017⁵



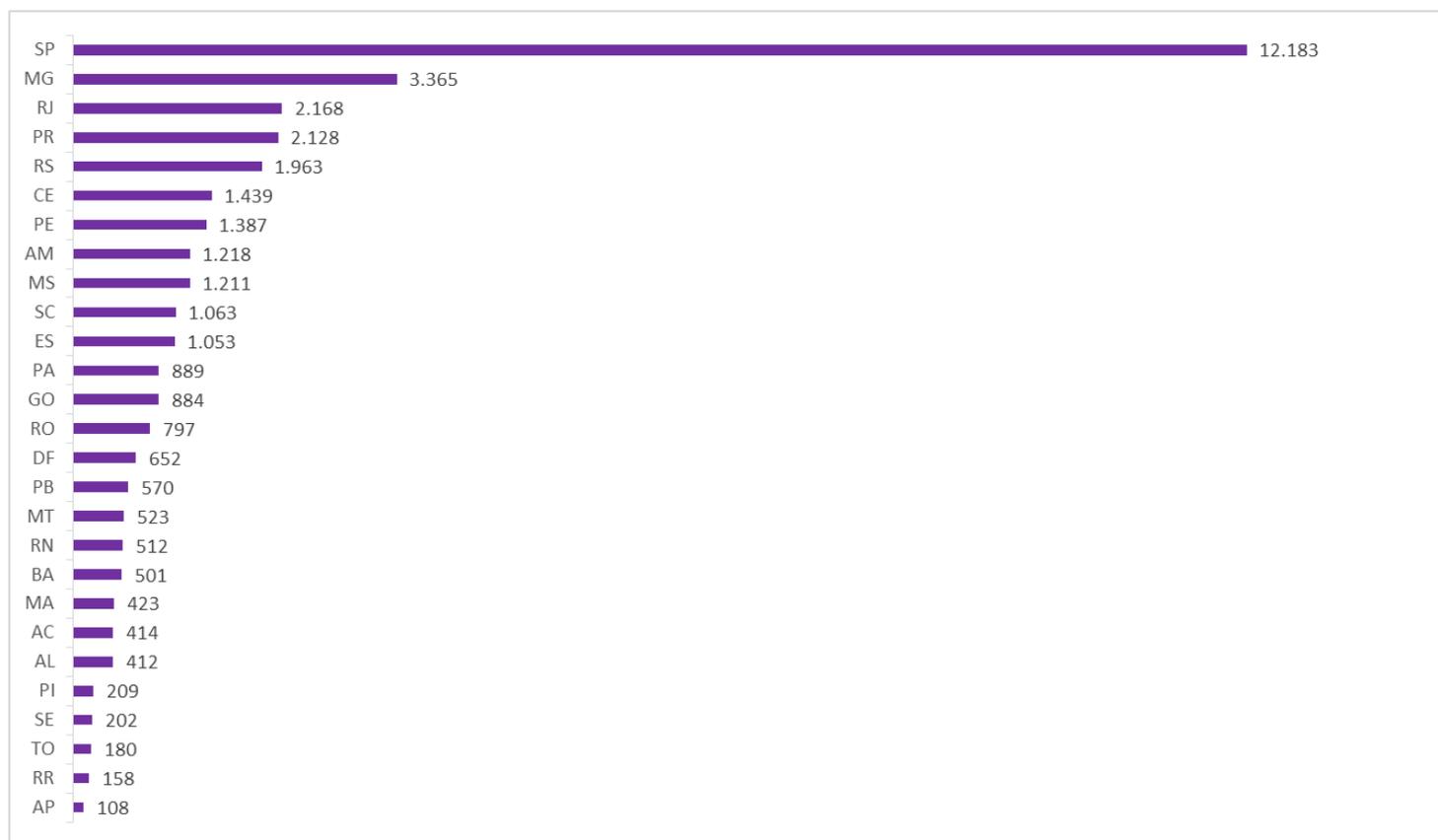
Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública. A partir de 2005, dados do Infopen.

Nota: população em milhar

O gráfico abaixo (2) apresenta o número de mulheres privadas de liberdade em todas as Unidades da Federação, corroborando as diferenças existentes entre os Estados. O estado de São Paulo concentra 31,6% da população prisional feminina do país, com 12.183 mulheres privadas de liberdade, seguido por Minas Gerais com 10,6%, ou 3.365 mulheres e Rio de Janeiro com 7,3%, ou 2.168 mulheres. O estado do Amapá permanece com a menor população prisional feminina do país, com 108 presas ou, 0,29% mulheres privadas de liberdade.

⁵Com exceção do ano de 2002, em que foi produzido apenas relatório referente ao primeiro semestre do ano, e do ano de 2016, que se refere a junho, os demais dados referem-se ao mês de dezembro de cada ano. Não há dados disponíveis para os anos de 1996 e 1998. Os dados disponíveis em cada ano incluem as pessoas privadas de liberdade que se encontram no Sistema Penitenciário Federal.

Gráfico 2. População prisional feminina no Brasil por Unidade da Federação



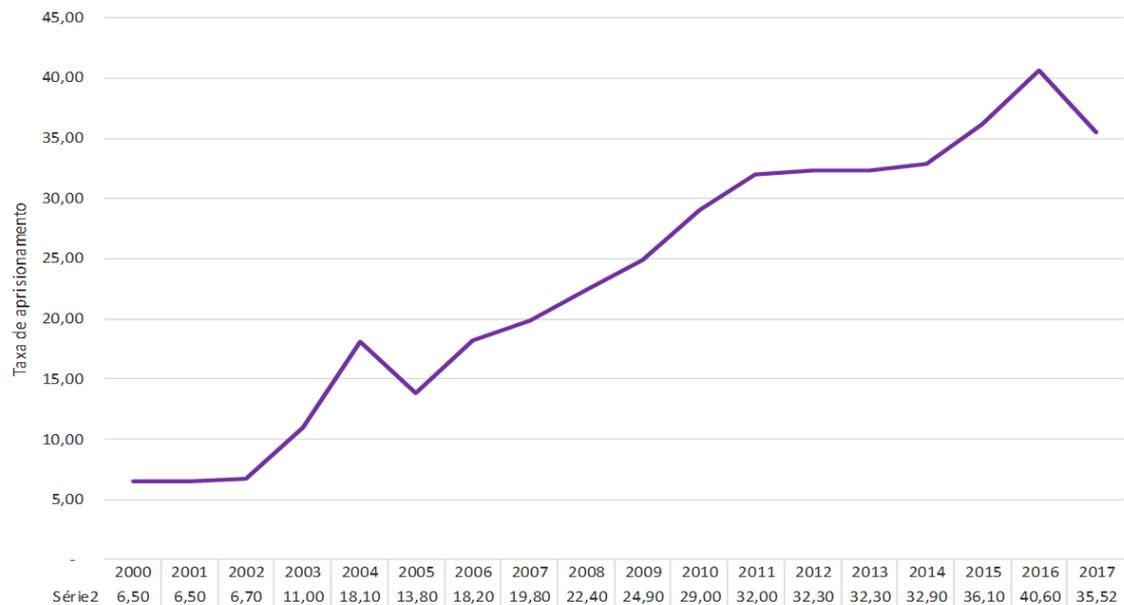
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho /2017.

O número total de custodiadas no Brasil é calculado pela soma das mulheres privadas de liberdade no sistema prisional estadual e nas carceragens das delegacias.

2.2 TAXA DE APRISIONAMENTO

A taxa de aprisionamento é calculada pela razão entre o número total de mulheres privadas de liberdade e a quantidade populacional do país. A razão obtida é multiplicada por 100 mil. Em junho de 2017, o Brasil registrou 35,52 mulheres presas para cada 100 mil mulheres, conforme podemos observar com o gráfico abaixo (3). A análise comparativa em relação ao mesmo período do ano anterior (1º/2016) indica que a seguinte taxa vem apresentando diminuição.

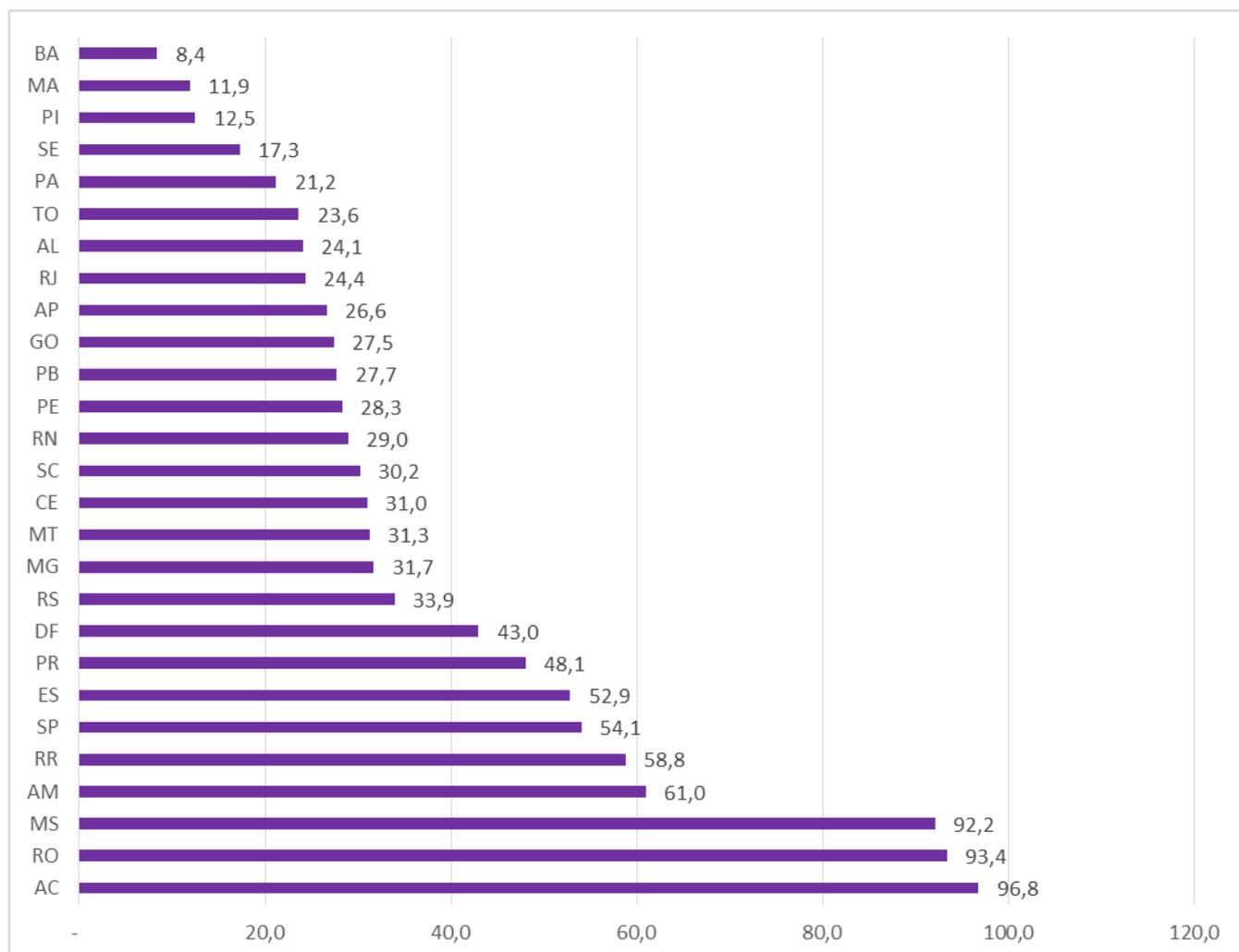
Gráfico 3. Evolução da taxa de aprisionamento de mulheres no Brasil entre 2000 e 2017



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho /2017
Para os cálculos das taxas foram utilizados dos dados da PNAD continua/ IBGE 2017

O gráfico 4 traz a informação sobre a taxa prisional de mulheres por Unidade da Federação no Brasil. Para que seja possível realizar uma comparação entre os Estados, é necessário reduzir as diferenças demográficas por meio do cálculo de taxas. Assim, o estado do Acre está, proporcionalmente, como o estado que mais encarcera mulheres em todo o Brasil, com 96,8 custodiadas presas para cada grupo de 100 mil mulheres em todo o estado, seguido de Rondônia, com 93,4 custodiadas por 100 mil mulheres e Mato Grosso do Sul com 92,2 mulheres presas por 100 mil habitantes.

Gráfico 4. Taxa de aprisionamento feminina por Unidade da Federação



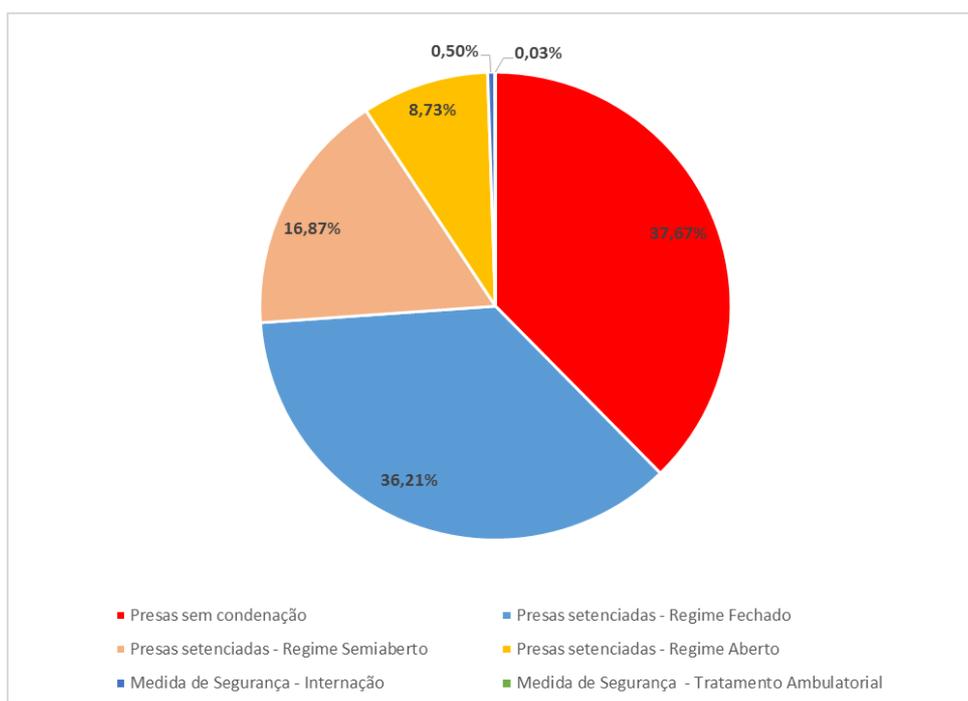
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho /2017.

Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica. Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2010-2060.

2.3 PRESAS POR NATUREZA DA PRISÃO E TIPO DE REGIME

Aqui serão apresentadas informações relacionadas a natureza da prisão e o tipo de regime penal ao qual a custodiada está submetida. Os dados serão analisados segundo as unidades da federação para cada tipo de regime, como também a série histórica das populações prisional e provisória.

Gráfico 5. Mulheres privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime no Sistema Penitenciário



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

No gráfico 5, é possível observar a distribuição das mulheres privadas de liberdade segundo a natureza da prisão e o tipo de regime ao qual a custodiada está submetida. A partir da análise gráfica, podemos inferir que 37,67% das mulheres presas no Brasil são presas em regime provisórios, ou seja, sem condenação, seguidos de 36,21% composta por presas sentenciadas em regime fechado e 16,87% presas sentenciadas em regime semiaberto.

O quadro 3 traz a informação sobre a população prisional feminina segundo a natureza da prisão e tipo de regime nas Unidades da Federação, revelando uma diferença entre a população carcerária brasileira. Em junho de 2017, do total da população carcerária feminina, 61,4% encontra-se condenada. Como já salientando em relatórios anteriores (SANTOS, 2017 e MOURA 2018), o estado do Paraná destaca-se por apresentar um elevado percentual de presas em regime aberto, representando no

primeiro semestre de 2017, 72,9% das presas do Estado, superando a média nacional nesta mesma categoria prisional.

Quadro 3. Mulheres privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime, por UF no sistema penitenciário

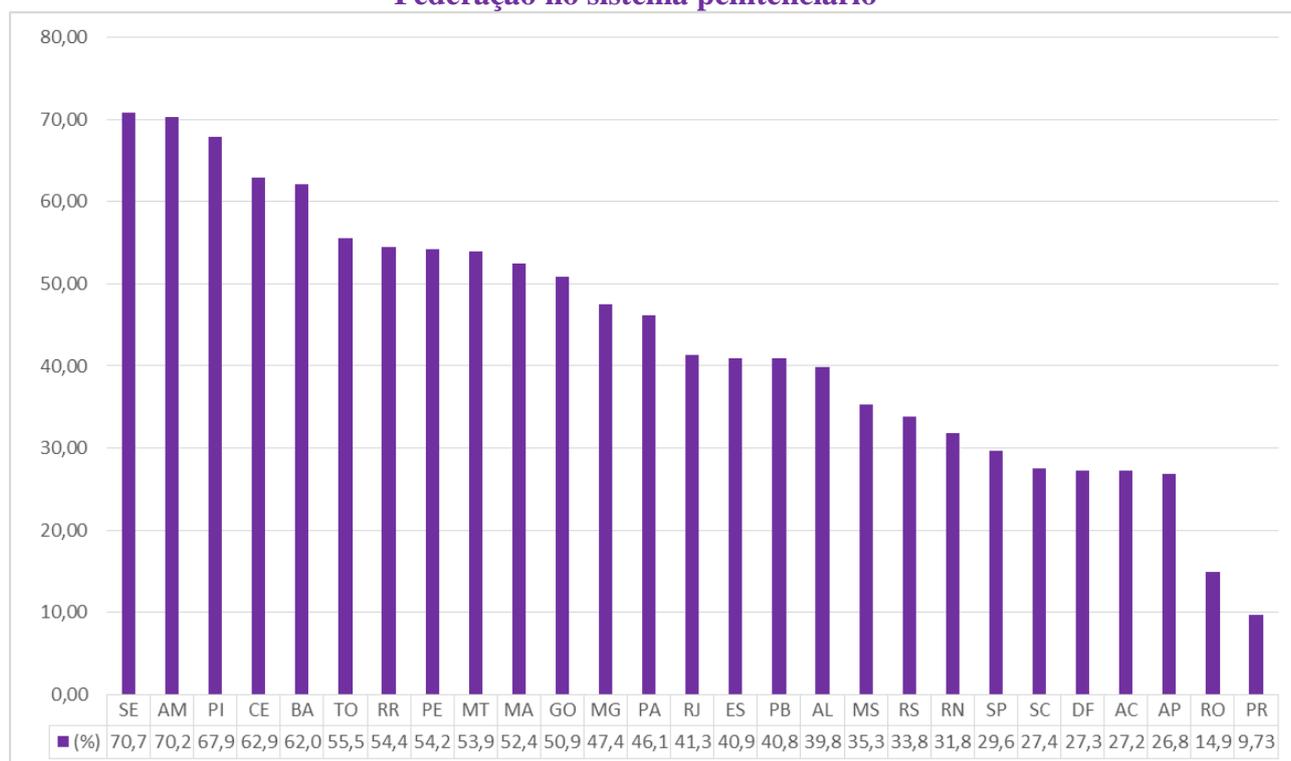
UF	Mulheres - Carceragens SSPs	Mulheres - Sistema Prisional	Presas provisórias - sem condenação- (%)	Presas sentenciadas - regime fechado (%)	Presas sentenciadas - regime semiaberto (%)	Presas sentenciadas - regime aberto (%)	Medida de segurança - internação (%)	Medida de segurança - tratamento ambulatorial
AC	0	414	27,29	46,14	26,57	-	-	-
AL	1	412	39,81	13,59	25,97	20,15	0,49	-
AM	0	1.218	70,28	5,75	6,98	17,00	-	-
AP	0	108	26,85	37,96	34,26	-	0,93	-
BA	132	501	62,08	24,55	12,38	0,20	0,80	-
CE	0	1.439	62,96	16,68	7,09	13,27	-	-
DF	3	652	27,30	40,64	31,13	-	0,92	-
ES	0	1.053	40,93	31,62	25,26	1,99	0,19	-
GO	60	884	50,90	22,74	19,00	7,13	0,11	0,11
MA	0	423	52,48	30,02	16,31	1,18	-	-
MG	0	3.365	47,46	34,74	14,23	2,53	1,04	-
MS	49	1.211	35,34	37,08	17,92	9,50	0,17	-
MT	0	523	53,92	40,54	-	5,54	-	-
PA	0	889	46,12	19,24	14,85	19,24	0,56	-
PB	0	570	40,88	35,09	18,25	5,79	-	-
PE	0	1.387	54,22	27,33	15,14	1,87	1,44	-
PI	0	209	67,94	16,27	15,79	-	-	-
PR	630	2.128	9,73	15,88	0,33	72,93	0,66	0,47
RJ	0	2.168	41,37	36,07	20,66	1,71	0,18	-
RN	0	512	31,84	35,35	12,11	20,51	0,20	-
RO	4	797	14,93	48,43	12,80	23,71	-	0,13
RR	0	158	54,43	26,58	18,35	0,63	-	-
RS	0	1.963	33,83	32,91	24,25	8,91	0,10	-
SC	0	1.063	27,47	37,16	25,21	10,07	0,09	-
SE	0	202	70,79	28,71	-	-	0,50	-
SP	337	12.183	29,67	50,07	19,59	-	0,66	-
TO	0	180	55,56	37,22	7,22	-	-	-
Brasil	1.216	36.612	37,67	36,21	16,87	8,73	0,50	0,03

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho /2017

Nota: não foram consideradas as mulheres privadas de liberdade nas secretarias de segurança pública nos percentuais

O gráfico 6 indica o percentual de presas sem condenação segundo as Unidades da Federação. Para realização desse cálculo foram consideradas as mulheres que aguardam julgamento dentro do sistema prisional. Os estados de Sergipe, Amazonas e Piauí estão entre os três estados que possuem o maior percentual de mulheres presas sem condenação, em relação ao total de presas no sistema penitenciário nesses estados.

Gráfico 6. Percentual de mulheres presas sem condenação por Unidade da Federação no sistema penitenciário



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho /2017

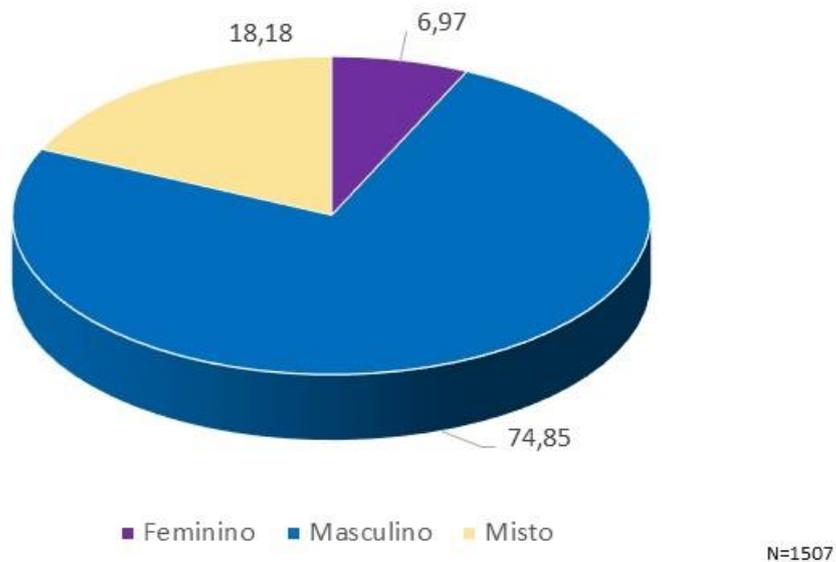
3. ESTABELECIMENTOS PENAIIS

Neste ponto do relatório serão apresentados aos leitores dados gerais sobre os estabelecimentos penais. Espera-se que estas informações permitam observar o tipo adequado de estabelecimento para cada um dos tipos de cumprimentos de pena, considerando o perfil da presa.

3.1 TIPO DE ESTABELECIMENTO

De acordo com o gráfico abaixo, é possível inferir que 74,85% dos estabelecimentos prisionais no Brasil foram construídos para a detenção de presos do sexo masculino, seguido de 18,18% para o público misto e 6,97% exclusivamente para as mulheres.

Gráfico 7. Tipo de estabelecimento de acordo com a destinação originária



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho /2017

De acordo com o quadro 4, podemos afirmar que tanto nas unidades masculinas quanto nas femininas, prevalecem aqueles estabelecimentos destinados ao cumprimento de pena em regime fechado, respectivamente, 75,20% das unidades masculinas e 71,22% das unidades femininas. Nos estabelecimentos mistos, as destinações originárias são diversas, podendo ser: destinado a diversos tipos de regime (18,1%), destinados ao cumprimento de pena em regime fechado (18,1%) e destinado ao recolhimento de presos provisórios (18,1%).

Quadro 04. Tipo de estabelecimentos prisionais de acordo com a destinação originária

Estabelecimento originalmente destinado a pessoa privadas de liberdade do sexo		N	%
Feminino	Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime fechado	146	71,22
	Estabelecimento destinado ao recolhimento de presos provisórios	25	12,20
	Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime semiaberto	20	9,76
	Estabelecimento destinado a diversos tipos de regime	11	5,37
	Outro : Regime Aberto, Semiaberto e Casa do Albergado	3	1,46
	Total	205	100
Masculino	Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime fechado	743	75,20
	Estabelecimento destinado ao recolhimento de presos provisórios	165	16,70
	Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime semiaberto	51	5,16
	Estabelecimento destinado a diversos tipos de regime	18	1,82
	Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime aberto ou de limitação de fim de semana	9	0,91
	Outro : Estabelecimento destinado aos presos do regime semiaberto com trabalho externo	1	0,10
	Outro : Presídio destinado a presos provisórios, condenados em regime fechado e semiaberto.	1	0,10
	Total	988	100
Misto	Estabelecimento destinado a diversos tipos de regime	4	18,18
	Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime fechado	4	18,18
	Estabelecimento destinado ao recolhimento de presos provisórios	4	18,18
	Estabelecimento destinado ao cumprimento de medida de segurança de	3	13,64
	Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime aberto ou de	3	13,64
	Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime semiaberto	3	13,64
	Outro : Núcleo Gestor de Monitoração Eletrônica	1	4,55
Total	22	100	

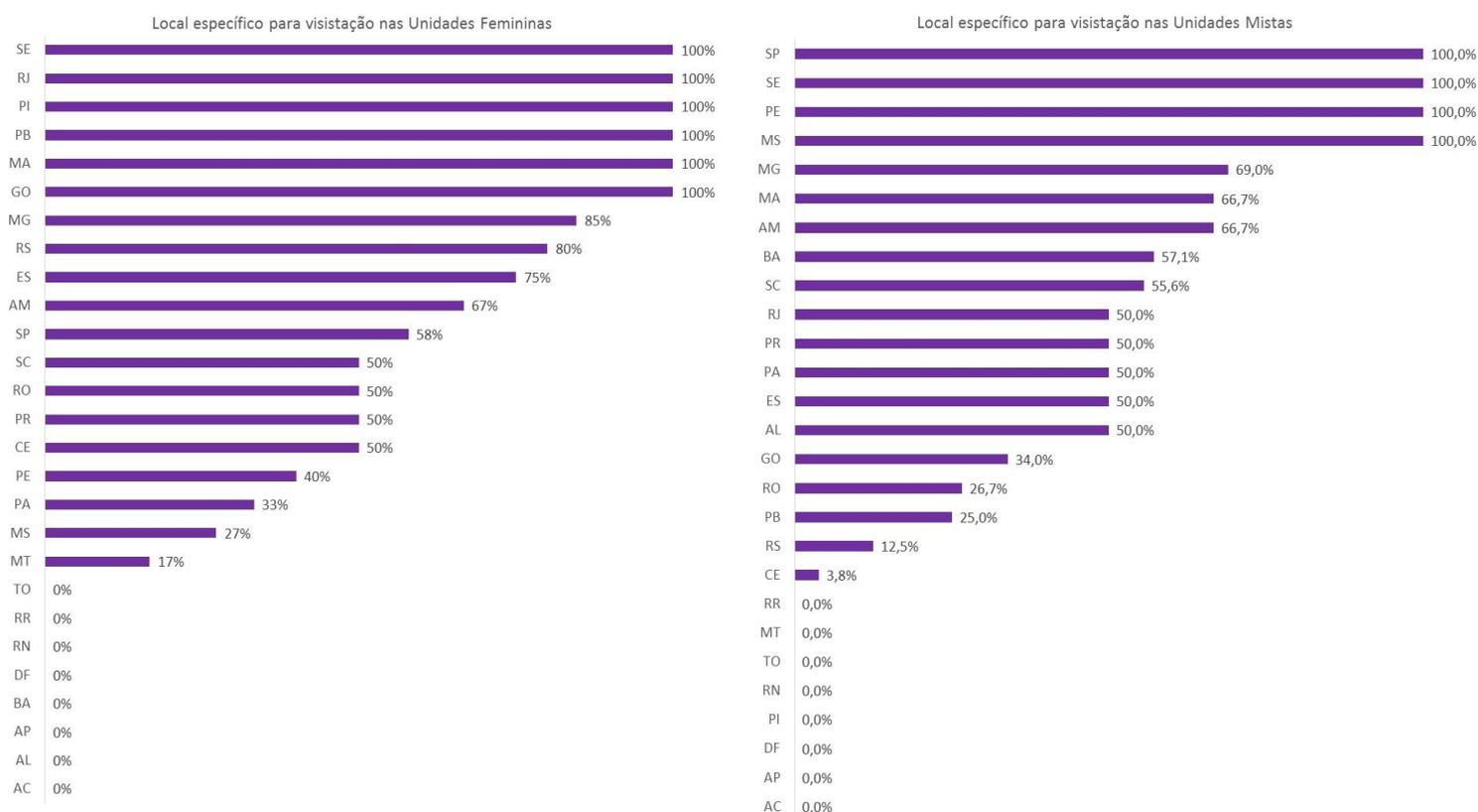
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho /2017

3.2 INFRAESTRUTURA E GARANTIA DE DIREITOS

A Lei de Execução Penal, em seu artigo 41, parágrafo X, determina quais são as condições necessárias para realização das visitas e como o Estado deve proceder em relação aos procedimentos que devam ser adotados para que elas se realizem. É importante mencionar que para esse direito ser garantido, as unidades prisionais deverão disponibilizar um local adequado à realização de visitas dessa natureza, que seja diferente do pátio de sol e da cela (SANTOS, 2017).

A análise da frequência desses ambientes entre os estabelecimentos prisionais femininos e mistos, apontam que a maior parte das unidades no Brasil não possuem local adequado para realização da visita social.

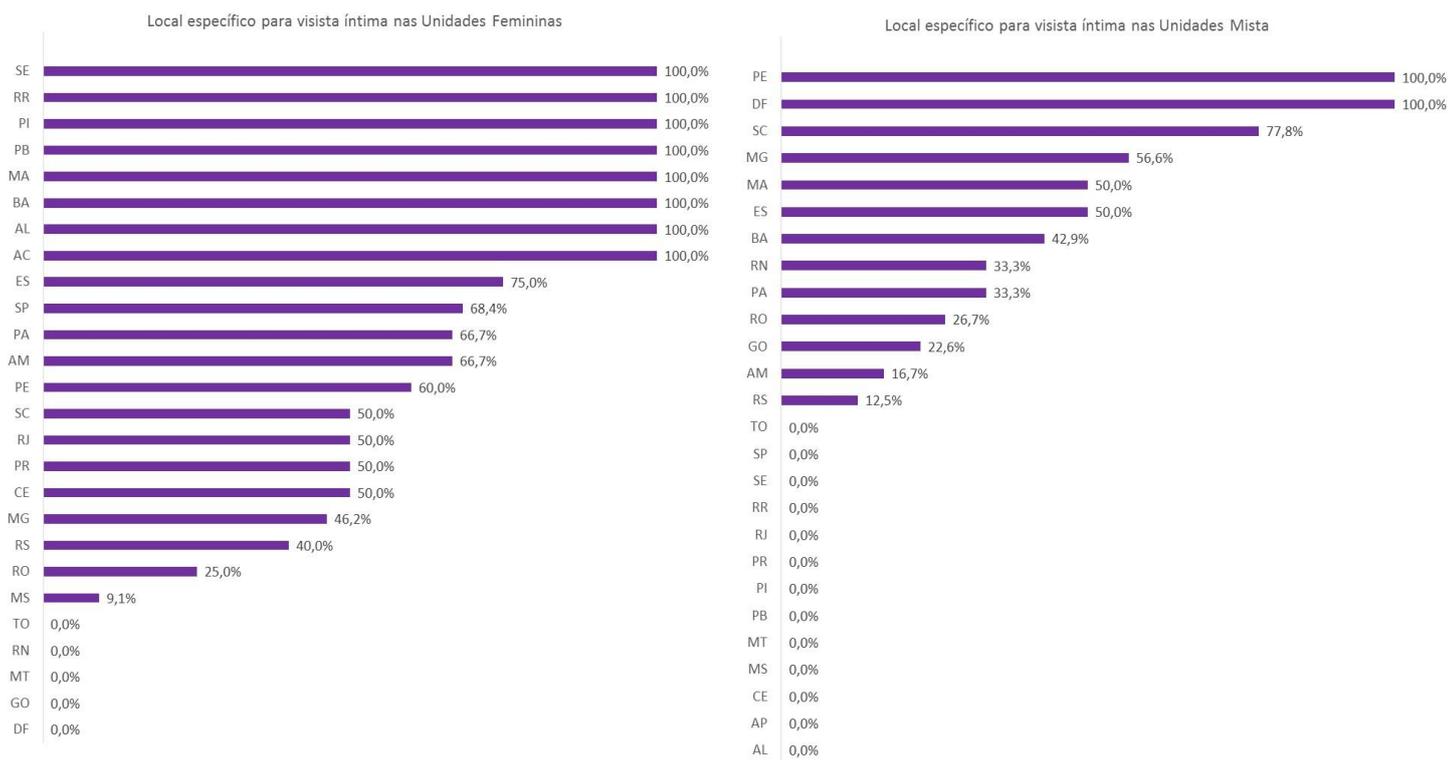
Gráfico 8. Percentual de estabelecimentos penais com local específico para visitação, por Unidade da Federação



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho /2017

A figura abaixo indica o percentual de estabelecimentos penais com local específico para realização de visita íntima. Assim como ocorre com a visita social, grande parte das unidades femininas e mistas não contam com locais adequados para as presas receberem seus parceiros. Na comparação entre as unidades femininas e mistas, estas últimas carecem ainda mais de locais preparados para tal finalidade.

Gráfico 9. Percentual de estabelecimentos penais com local específico para visita íntima, por Unidade da Federação



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho /2017

O quadro 05 traz informações relacionadas à média de visitas recebidas por mulheres privadas de liberdade, segundo unidade da federação e tipo de estabelecimento penal, no decorrer do primeiro semestre de 2017.

Ao analisarmos os dados relativos aos estabelecimentos masculinos, é possível inferir que foram realizadas, em média, 4,55 visitas por preso no decorrer do semestre, ao passo que nas unidades femininas essa média reduz para 4,45 visitas por presa e nas unidades mistas a média de visitas recebidas semestralmente é ainda menor, de 2,63 por custodiada.

Quadro 5. Média de visitas por pessoa privada de liberdade, por Unidade da Federação e tipo de estabelecimento penal – Primeiro semestre de 2017

UF	Estabelecimento Penal			Total
	Masculino	Feminino	Misto	
AC	4,88	-	-	4,71
AL	5,03	5,52	0,12	2,90
AM	4,25	4,59	1,73	3,94
AP	4,53	4,78	2,44	4,52
BA	5,05	5,48	3,67	4,46
CE	4,59	5,27	0,76	3,67
DF	4,55	-	5,24	4,59
ES	5,55	5,30	4,91	5,51
GO	3,75	3,64	2,55	3,18
MA	3,93	4,74	4,31	4,02
MG	4,46	4,52	4,13	4,30
MS	2,50	1,29	0,00	2,40
MT	3,37	4,77	-	3,42
PA	4,43	4,76	2,04	4,00
PB	4,26	4,49	0,99	4,14
PE	4,98	5,27	2,93	4,96
PI	4,48	4,86	5,85	4,64
PR	4,05	2,05	0,10	1,97
RJ	4,64	3,81	2,91	4,60
RN	3,20	4,06	2,35	2,93
RO	3,41	3,84	2,44	3,04
RR	4,14	5,66	-	4,24
RS	5,58	4,42	4,41	5,47
SC	4,21	3,97	4,64	4,27
SE	4,37	4,51	6,00	4,41
SP	4,66	4,67	4,71	4,66
TO	4,23	5,62	-	4,30
Brasil	4,55	4,45	2,63	4,26

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho /2017

Para o direito pleno ao exercício da maternidade é fundamental analisar a relação existente entre infraestrutura prisional e a capacidade de assegurar direitos básicos. Dessa maneira, o relatório apresenta dados relacionados à existência de celas adequadas para gestantes, além da existência de berçário, creche e centro de referência materno-infantil.

O quadro abaixo traz informações sobre a existência de estabelecimentos penais que têm cela/dormitório adequado para gestantes, segundo as unidades da federação. No Brasil, cerca de 14,2% das unidades prisionais que recebem mulheres possuem um espaço reservado para gestantes e lactantes.

Quadro 6. Estabelecimentos penais que têm cela/dormitório adequado para gestantes, por Unidade da Federação

Há cela adequada/ dormitório para gestantes? (apenas para estabelecimentos com vagas para mulheres)		
UF	N	%
AC	0	0,0
AL	1	33,3
AM	3	33,3
AP	0	0,0
BA	2	25,0
CE	1	3,6
DF	1	100,0
ES	5	83,3
GO	5	9,3
MA	1	14,3
MG	5	4,0
MS	4	33,3
MT	1	16,7
PA	2	22,2
PB	2	40,0
PE	2	33,3
PI	0	0,0
PR	1	25,0
RJ	2	25,0
RN	0	0,0
RO	3	15,8
RR	0	0,0
RS	1	7,7
SC	3	27,3
SE	1	33,3
SP	8	36,4
TO	0	0,0
Total	54	14,2

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

No quadro apresentado abaixo são informados dados sobre o quantitativo de mulheres gestantes e lactantes que se encontram no sistema prisional feminino e misto, assim como o percentual das mulheres que estão custodiadas em celas adequadas para recebê-las.

Quadro 7. Mulheres gestantes e lactantes privadas de liberdade, por Unidade da Federação

	Quantidade de Gestantes	Quantidade de Lactantes	Gestantes em Unidades que têm cela adequada	
			N	%
AC	-	-	-	-
AL	-	1	-	-
AM	32	4	0	0,0%
AP	-	-	-	-
BA	9	5	9	100,0%
CE	26	7	26	100,0%
DF	11	10	11	100,0%
ES	11	6	11	100,0%
GO	9	1	8	88,9%
MA	1	-	0	0,0%
MG	24	22	24	100,0%
MS	15	2	7	46,7%
MT	1	1	1	100,0%
PA	-	7	-	-
PB	3	3	3	100,0%
PE	12	11	9	75,0%
PI	-	-	-	-
PR	11	16	3	27,3%
RJ	5	-	5	100,0%
RN	2	-	0	0,0%
RO	8	2	5	62,5%
RR	-	-	-	-
RS	6	4	5	83,3%
SC	8	9	7	87,5%
SE	3	1	3	100,0%
SP	143	84	67	46,9%
TO	2	-	0	0,0%
Brasil	342	196	204	59,60

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

O quadro apresentado abaixo traz informações relacionadas a existência de local apropriado para que a mãe custodiada permaneça em contato com o filho recém-nascido e possa ofertar os cuidados necessários durante o ciclo da amamentação. A frequência

de estabelecimentos penais que têm berçário e/ou centro de referência materno-infantil, totalizam 48 unidades.

Quadro 8. Estabelecimentos penais que têm berçário e/ou centro de referência materno-infantil, por Unidade da Federação

Unidades com berçário e/ou centro de referência materno-infantil			
UF	N	%	Capacidade de bebês
AC	0	0,0%	-
AL	1	10,0%	10
AM	3	15,8%	11
AP	1	14,3%	8
BA	2	8,7%	7
CE	1	0,7%	15
DF	1	16,7%	18
ES	4	11,8%	31
GO	2	1,9%	8
MA	1	2,3%	12
MG	3	1,2%	81
MS	4	8,7%	32
MT	1	2,0%	6
PA	2	4,3%	17
PB	3	3,8%	17
PE	2	2,6%	20
PI	0	0,0%	-
PR	1	3,1%	22
RJ	1	2,0%	20
RN	0	0,0%	-
RO	3	6,0%	13
RR	0	0,0%	-
RS	0	0,0%	-
SC	3	6,1%	12
SE	1	11,1%	5
SP	8	4,8%	176
TO	0	0,0%	-
Brasil	48	3,20%	541

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

O quadro apresentado abaixo indica a frequência de estabelecimentos femininos ou mistos que têm creche apropriada para receber crianças acima de 2 anos. Destaca-se

o baixo percentual (0,66%) das unidades que indicam ter espaço apropriado para esta finalidade. Como também apresentado no último relatório publicado (SANTOS, 2017), nas próximas seções o leitor terá acesso a dados relacionados ao número de mulheres que têm filhos e a quantidade de crianças ou bebês que se encontram dentro do sistema prisional, junto às suas mães.

Quadro 9. Estabelecimentos penais que têm creche, por Unidade da Federação

UF	Unidades com creche		Capacidade de crianças
	N	%	
AC	0	0,0%	-
AL	0	0,0%	-
AM	0	0,0%	-
AP	0	0,0%	-
BA	0	0,0%	-
CE	0	0,0%	-
DF	0	0,0%	-
ES	0	0,0%	-
GO	0	0,0%	-
MA	0	0,0%	-
MG	0	0,0%	-
MS	1	2,2%	15
MT	0	0,0%	-
PA	0	0,0%	-
PB	0	0,0%	-
PE	0	0,0%	-
PI	0	0,0%	-
PR	1	3,1%	22
RJ	1	2,0%	20
RN	0	0,0%	-
RO	0	0,0%	-
RR	0	0,0%	-
RS	2	1,9%	31
SC	0	0,0%	-
SE	0	0,0%	-
SP	5	3,0%	64
TO	0	0,0%	-
Brasil	10	0,66%	152

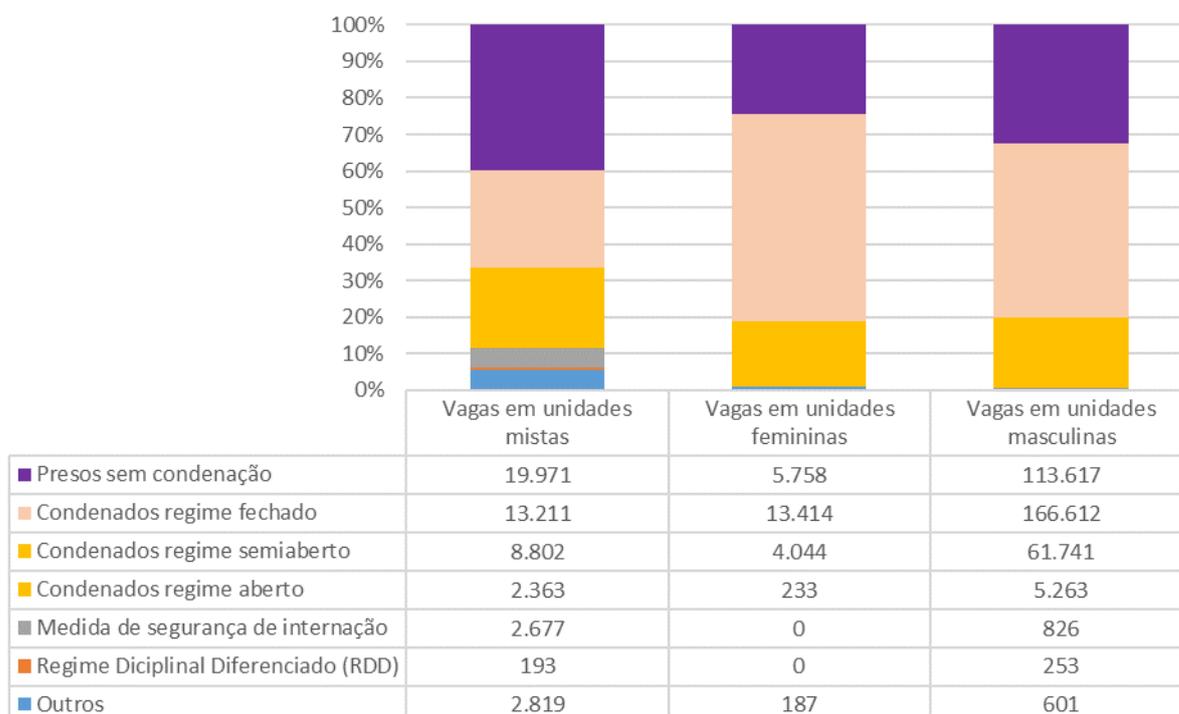
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017.

4. OCUPAÇÃO

Ao que se refere à ocupação de vagas no sistema prisional feminino, este ponto do relatório se dedica a apresentar ao leitor séries históricas sobre o quantitativo de vagas, déficits e custodiadas ao longo dos anos de 2000 a 2017.

4.1 VAGAS

Gráfico 10. Quantidade de vagas por tipo de regime ou natureza da prisão, de acordo com a destinação do estabelecimento



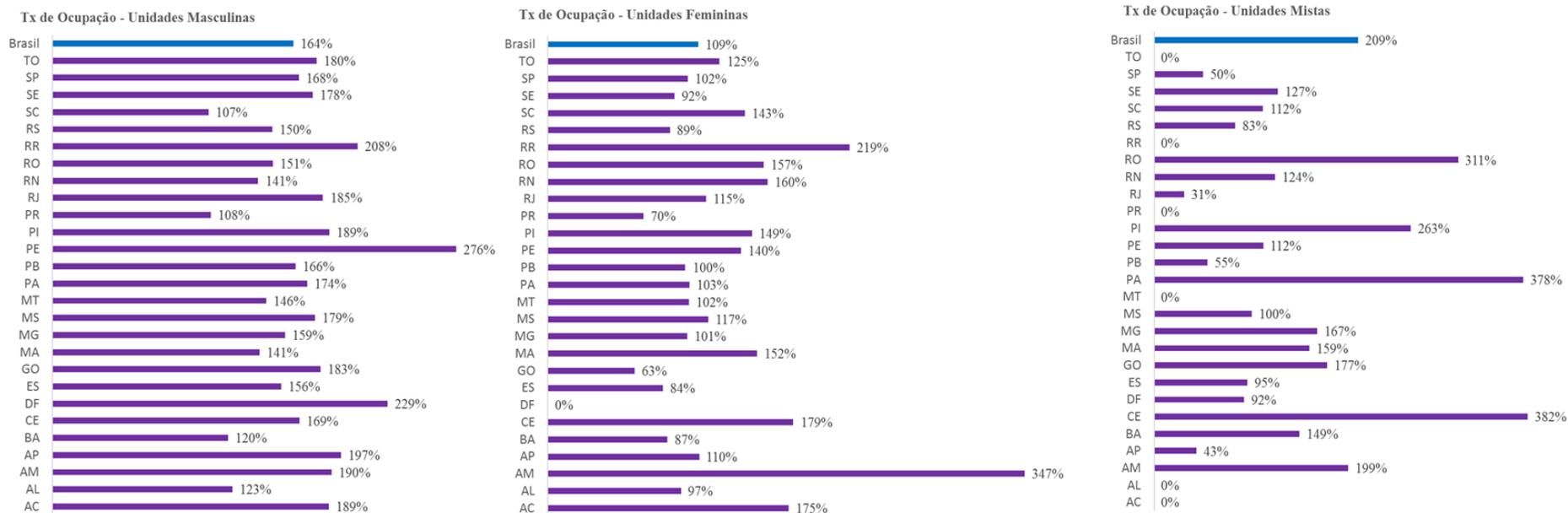
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen, junho de cada ano.

O Gráfico acima (10) apresenta a quantidade de vagas por tipo ou natureza da prisão, de acordo com a destinação do estabelecimento. Entre as unidades mistas, mais de 60% das vagas são destinadas a presas sem condenação. Nas unidades exclusivamente femininas, observa-se maior quantitativo de vagas para presas condenadas a regime fechado, entre 20% a 70% das vagas. Já as unidades masculinas, concentram o maior percentual de vagas destinadas aos presos sentenciados a regime fechado, entre 20% e 65% das vagas disponíveis.

4.2 TAXA DE OCUPAÇÃO

A taxa de ocupação é calculada pela razão entre o número total de mulheres privadas de liberdade e a quantidade de vagas existentes no sistema prisional. Para o cálculo, são consideradas as mulheres privadas de liberdade em carceragens de delegacias, porém não são consideradas as vagas existentes nesses espaços de custódia, uma vez que são espaços inadequados à permanência da população privada de liberdade.

Gráfico 11. Taxa de ocupação no sistema prisional feminino por Unidade da Federação



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

Em relação a taxa de ocupação no sistema prisional feminino brasileiro, em junho de 2017, foi registrado uma taxa de 118,4% de ocupação, valor 38,3% menor do que o registrado por Santos (2017) no segundo semestre do ano anterior. Ainda neste mesmo gráfico, é possível analisar as diferentes ocorrências de superlotação em todas as Unidades da Federação.

É relevante salientar que as unidades masculinas do país se encontram todas superlotadas. Entre as unidades femininas que informaram a taxa de ocupação, observamos que 18 estados brasileiros estão com os estabelecimentos deste perfil também em situação de superlotação. Salienta-se que a taxa de ocupação igual ao valor de 0% representa a inexistência de estabelecimentos para o público em análise. É o caso do Distrito Federal, que no levantamento informou não ter unidade feminina e o estado de Tocantins, Roraima, Paraná, Mato Grosso, Alagoas e Acre, que não possuem Unidades Mistas.

O gráfico apresentado abaixo indica a proporção do número de mulheres presas em relação ao número de vagas femininas existentes no sistema penitenciário, permitindo, com isso, identificar os casos de superlotação. Os resultados obtidos a partir da relação presas/vagas, nos indica que 52,45% das custodiadas no Brasil encontram-se em local para até 1 presa por vaga, seguido de 33,97% entre 1 e 2 presas por vaga e 9,51% entre 2 e 3 presas por vaga.

Gráfico 12. Proporção do número de presas/vagas femininas de cada unidade com mulheres – junho 2017



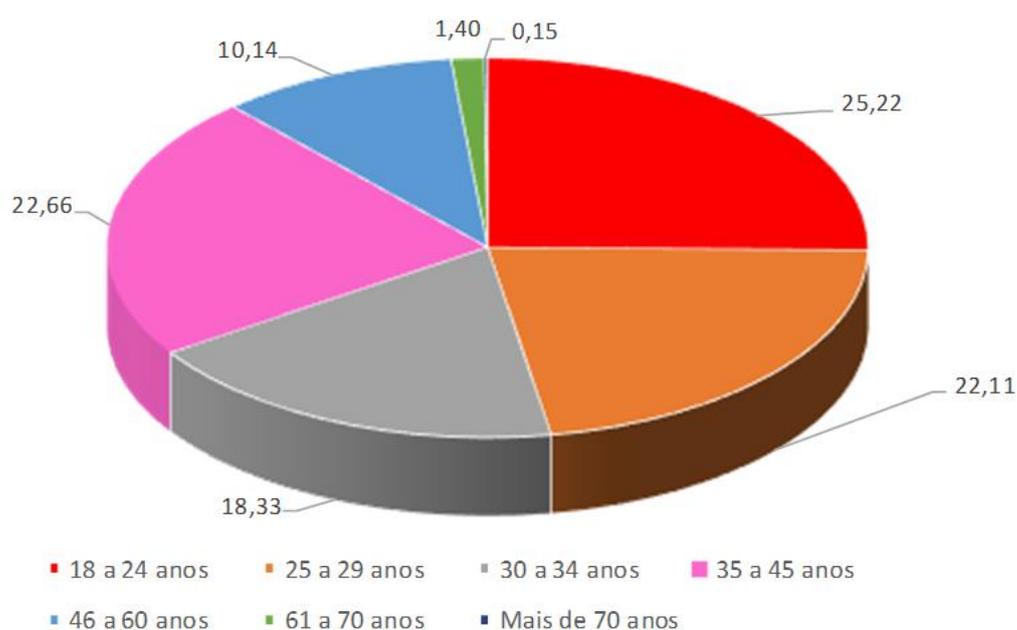
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

5. PERFIL DA POPULAÇÃO PRISIONAL FEMININA

Aqui o leitor terá acesso a informações que buscam traçar o perfil socioeconômico das mulheres privadas de liberdade no Brasil. É importante destacar que o modo como a coleta dos dados é realizada só permite avançar em análises agregadas da informação. Assim, cruzamentos entre as diferentes variáveis que integram o perfil populacional não são possíveis de serem efetuados. Desse modo, serão apresentados dados relativos à estatística descritiva desta população. É importante a realização de futuras pesquisas (amostrais ou censitárias) que possibilitem maior compreensão acerca das mulheres que são privadas de liberdade no Brasil.

5.1 FAIXA ETÁRIA

Gráfico 13. Faixa etária das mulheres privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

Em relação à faixa etária das mulheres privadas de liberdade no Brasil, é possível inferir que a maior parte é composta por jovens⁶. Entre essas, 25,22% possuem entre 18 a 24 anos, seguido de 22,66% entre 35 a 49 anos e 22,11% entre 25 a 29 anos. Somados ao total de presas até 29 anos de idade totalizam 47,33% da população carcerária.

⁶Segundo classificação do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013)

Quadro 10. Faixa etária das mulheres privadas de liberdade por Unidade da Federação

Percentual de mulheres privadas de liberdade por faixa etária e UF							
UF	18 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 45 anos	46 a 60 anos	61 a 70 anos	Mais de 70 anos
AC	49,62	22,56	11,28	12,78	3,76	-	-
AL	35,19	25,49	16,02	17,96	5,10	0,24	-
AM	35,78	23,63	19,09	17,16	4,34	-	-
AP	11,11	21,30	18,52	33,33	14,81	0,93	-
BA	30,86	26,91	18,10	14,62	8,12	1,39	-
CE	31,62	21,49	15,02	20,50	9,79	0,75	0,83
DF	21,32	23,93	19,94	25,46	8,74	0,61	-
ES	22,06	24,20	22,59	21,26	9,36	0,53	-
GO	28,24	31,63	20,17	13,80	5,52	0,64	-
MA	28,78	22,26	19,88	18,69	10,39	-	-
MG	24,12	21,39	17,87	25,34	10,23	1,05	-
MS	24,15	21,15	19,23	24,65	9,33	1,50	-
MT	33,71	26,14	14,77	20,45	4,55	0,38	-
PA	41,04	29,43	15,45	9,58	3,49	1,01	-
PB	21,84	20,20	20,82	28,98	7,35	0,61	0,20
PE	25,81	19,89	13,30	22,46	17,88	0,67	-
PI	34,68	30,06	17,92	10,40	5,20	0,58	1,16
PR	29,76	25,32	20,52	14,97	7,95	1,29	0,18
RJ	25,77	18,95	17,01	24,54	11,56	1,94	0,24
RN	46,76	21,58	13,67	9,35	8,63	-	-
RO	24,28	24,28	23,52	19,12	8,41	0,38	-
RR	10,13	37,34	22,78	20,89	8,86	-	-
RS	16,01	18,92	19,31	28,93	14,91	1,87	0,06
SC	20,77	21,34	16,93	26,46	13,09	1,42	-
SE	25,87	19,90	16,42	28,36	8,96	0,50	-
SP	23,46	21,51	18,75	23,53	10,60	1,95	0,21
TO	24,32	43,24	13,51	8,11	10,81	-	-
Brasil	25,22	22,11	18,33	22,66	10,14	1,40	0,15

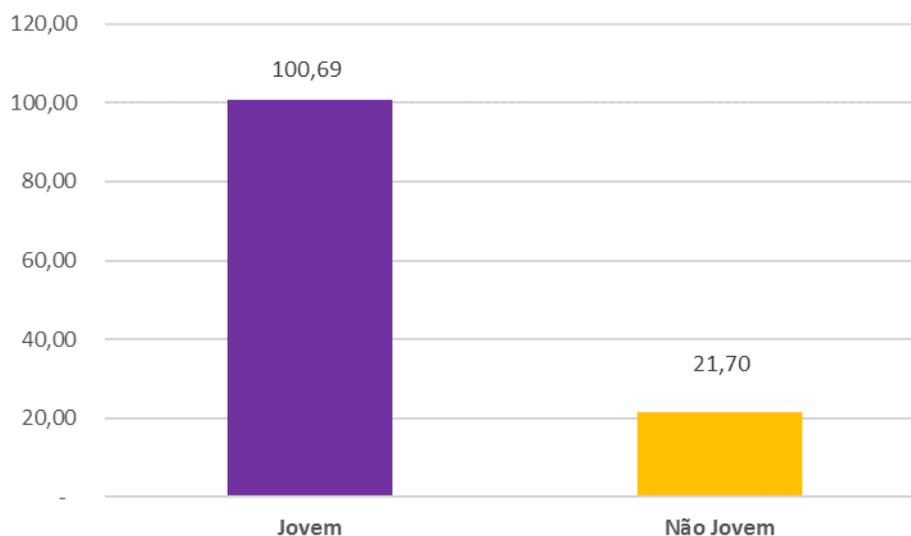
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

No quadro 10, é possível perceber a distribuição da população prisional feminina de acordo com a faixa etária, por Unidade da Federação. Em todos os estados as mulheres jovens são maioria no sistema carcerário.

A fim de realizar uma análise mais apurada em relação a taxa de aprisionamento da população feminina jovem e não jovem do Brasil, o gráfico 14 apresenta esta informação para grupos de 100 mil mulheres. Considerando que a taxa de aprisionamento é calculada pela razão entre o número total de mulheres privadas de

liberdade e a quantidade populacional de mulheres do país acima de 18 anos, sendo a razão obtida multiplicada por 100 mil.

Gráfico 14. Taxa de aprisionamento da população feminina jovem e não jovem no Brasil (por 100 mil)



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

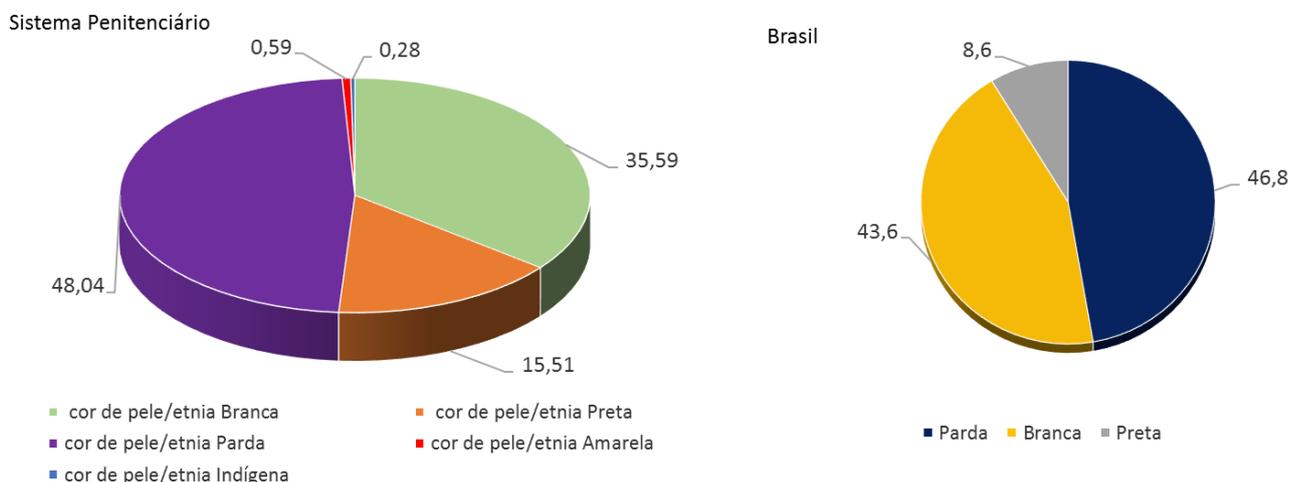
É importante destacar que para a realização desse cálculo a população carcerária feminina foi subdividida em dois grupos: jovem (18 a 29 anos) e não jovem (acima de 30 anos). Da mesma maneira, as faixas etárias representativas dessa população na sociedade foram reclassificadas. A partir dessa informação é possível inferir que, para cada grupo de 100 mil mulheres jovens no Brasil, observa-se uma taxa de aprisionamento de 100,69, ao passo que no grupo de mulheres não-jovens esta taxa é menor, 21,7, o que demonstra que o encarceramento de mulheres jovens representa a maior parcela das custodiadas no país.

5.2 ETNIA/COR

Em relação ao dado sobre a cor ou etnia da população prisional feminina brasileira, o gráfico abaixo (15) indica que 48,04% das mulheres privadas de liberdade com informação sobre raça/etnia no Brasil são de cor/etnia pardas, seguido de 35,59% da população carcerária de cor/etnia branca e 15,51% de cor/etnia preta. Somadas, as mulheres presas de cor/etnia pretas e pardas totalizam 63,55% da população carcerária nacional. Quando observamos os dados da PNAD Contínua 2017, percebemos que há

uma representação da população preta e parda no sistema prisional brasileiro. Os dados da PNAD indicam, que somados, o total de pretos e pardos (população negra) representam 55,4% da população brasileira.

Gráfico 15. Etnia/ cor das mulheres privadas de liberdade e da população total⁷



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017 e PNAD Contínua 2017

O quadro abaixo (11) apresenta a frequência da população prisional feminina de acordo com a cor ou etnia por Unidade da Federação. Em todos os estados, o percentual de mulheres pretas e pardas se contrasta com as demais cores ou etnias. Em linhas gerais, o que se observa é que os estados do Acre, Amazonas e Sergipe concentram mais de 85% de sua população carcerária neste perfil.

⁷ Foram utilizados os dados da PNAD Contínua 2017 para as informações referentes ao Brasil

Quadro 11. Etnia /cor das mulheres privadas de liberdade por UF

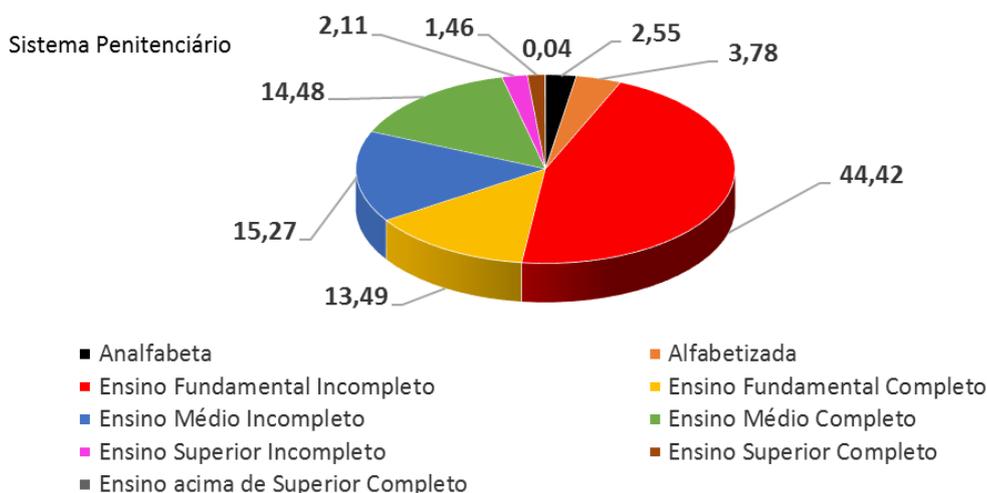
Percentual de mulheres privadas de liberdade por cor de pele/etnia e UF					
UF	cor de pele/etnia Branca	cor de pele/etnia Negra	cor de pele/etnia Parda	cor de pele/etnia Amarela	cor de pele/etnia Indígena
AC	3,01	3,01	93,98	0,00	-
AL	14,36	27,23	58,42	0,00	-
AM	11,35	4,84	83,32	0,39	0,10
AP	15,73	16,85	66,29	0,00	1,12
BA	14,71	23,16	61,85	0,00	0,27
CE	11,72	15,39	72,79	0,10	0,00
DF	14,88	21,17	62,58	1,38	0,00
ES	27,74	21,93	49,80	0,53	0,00
GO	25,00	15,42	59,11	0,47	0,00
MA	14,97	18,56	66,17	0,30	0,00
MG	29,07	22,29	47,23	1,06	0,35
MS	30,71	8,63	53,72	5,84	1,10
MT	21,63	17,14	61,22	0,00	0,00
PA	21,53	16,01	58,96	0,68	2,82
PB	7,53	8,47	84,00	0,00	0,00
PE	13,59	16,65	69,65	0,00	0,11
PI	17,69	19,23	62,31	0,00	0,77
PR	56,40	14,10	28,20	1,11	0,19
RJ	32,86	26,23	40,72	0,19	0,00
RN	38,30	6,38	55,32	0,00	0,00
RO	23,02	20,57	53,40	0,94	2,08
RR	15,82	9,49	70,89	0,00	3,80
RS	63,00	13,59	21,56	1,29	0,56
SC	61,18	13,31	24,69	0,69	0,14
SE	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
SP	44,58	13,12	42,23	0,07	0,01
TO	13,51	18,92	67,57	0,00	0,00
Brasil	35,59	15,51	48,04	0,59	0,28

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

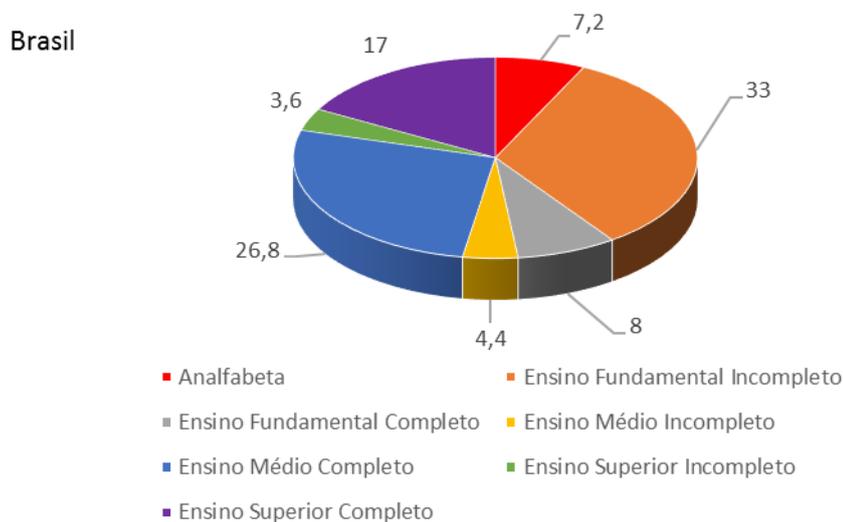
5.3 ESCOLARIDADE

Nesse ponto do relatório serão analisados os dados relativos ao nível de escolaridade das mulheres privadas de liberdade no Brasil no primeiro semestre de 2017. Serão apresentados dados do sistema penitenciário em perspectiva com dados no cenário nacional.

Gráfico 16. Escolaridade das mulheres privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2017.

No que concerne ao grau de escolaridade das mulheres privadas de liberdade no Brasil, é possível afirmar que 44,42% destas possuem o Ensino Fundamental Incompleto, seguido de 15,27% com Ensino Médio Incompleto e 14,48% com Ensino

Médio Completo. O percentual de custodiadas que possuem Ensino Superior Completo é de 1,46% das presas.

Ao analisarmos os dados de escolaridade da população brasileira, obtidos a partir da PNAD Contínua 2017, percebemos que não há uma representação no sistema prisional dos mesmos graus de escolaridade observados na sociedade brasileira. No sistema penitenciário, mais da metade das mulheres custodiadas possuem baixa escolaridade, ao passo que entre a população brasileira percebe-se maior dispersão entre todos os níveis educacionais.

O quadro a seguir apresenta a distribuição da população prisional feminina segundo a escolaridade por Unidade da Federação no decorrer do primeiro semestre de 2017.

Quadro 12. Escolaridade das mulheres privadas de liberdade por Unidade da Federação

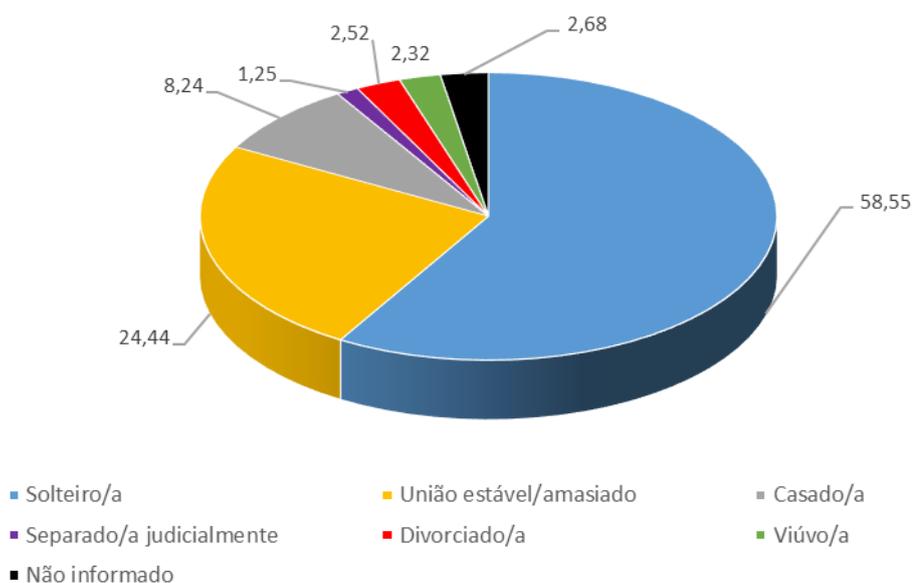
UF	Analfbeta	Alfabetizada	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Incompleto	Ensino Médio Completo	Ensino Superior Incompleto	Ensino Superior Completo	Ensino acima de Superior Completo	Não Informado
AC	0,75	0,00	70,68	12,03	6,77	8,27	0,75	0,75	0,00	0,00
AL	13,11	13,11	49,76	4,37	10,19	7,04	1,46	0,00	0,00	0,97
AM	1,24	1,71	43,96	6,37	21,03	16,18	3,90	2,57	0,00	3,04
AP	1,85	0,00	26,85	12,96	11,11	11,11	1,85	2,78	0,00	31,48
BA	8,35	12,53	40,84	9,74	11,60	14,62	0,93	1,16	0,00	0,23
CE	2,56	19,23	39,67	9,30	7,10	7,10	0,85	0,78	0,07	13,34
DF	1,69	0,46	49,39	5,98	19,17	16,10	5,67	1,53	0,00	0,00
ES	0,54	1,75	44,89	8,60	17,61	22,45	2,02	1,08	0,00	1,08
GO	2,03	22,78	36,46	21,27	10,63	4,30	0,76	0,25	0,00	1,52
MA	11,59	1,32	44,70	19,54	11,59	7,62	1,66	0,00	0,00	1,99
MG	1,76	5,61	45,74	10,72	15,22	12,64	1,92	1,43	0,12	4,83
MS	1,90	1,41	55,83	6,53	17,04	12,08	2,65	1,90	0,00	0,66
MT	5,68	9,85	41,29	14,77	15,15	9,47	1,89	0,00	0,00	1,89
PA	1,92	1,58	48,93	15,22	15,45	15,33	1,13	0,45	0,00	0,00
PB	6,02	17,11	58,80	6,75	6,27	4,10	0,48	0,48	0,00	0,00
PE	5,36	6,70	56,09	7,60	9,83	10,06	1,56	1,23	0,11	1,45
PI	6,78	1,69	64,41	5,08	1,69	13,56	-	6,78	0,00	0,00
PR	0,71	4,59	53,00	10,25	16,43	6,36	3,00	1,06	0,18	4,42
RJ	1,67	1,67	56,88	11,47	10,80	12,33	2,10	1,20	0,05	1,82
RN	5,31	8,85	66,37	2,65	10,62	4,42	1,77	0,00	0,00	0,00
RO	3,23	5,91	44,09	10,22	13,08	10,57	2,33	1,08	0,00	9,50
RR	1,90	11,39	26,58	8,86	23,42	18,35	5,70	3,80	0,00	0,00
RS	2,31	1,92	53,84	13,72	12,90	11,86	2,14	1,21	0,05	0,05
SC	2,79	3,52	37,30	18,36	14,68	14,39	2,20	1,76	0,00	4,99
SE	5,45	3,47	60,40	6,93	11,88	9,41	0,99	0,99	0,00	0,50
SP	2,13	0,99	38,32	17,77	17,84	18,40	2,16	1,77	0,02	0,59
TO	0,00	2,78	16,11	11,67	15,56	3,33	1,11	1,11	0,00	48,33
Brasil	2,55	3,78	44,42	13,49	15,27	14,48	2,11	1,46	0,04	2,13

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

Seguindo a mesma tendência do segundo semestre de 2016, o estado de Alagoas exibe percentual de analfabetas e alfabetizadas (sem cursos regulares) três vezes maior que a média nacional.

5.4 ESTADO CIVIL

Gráfico 17. Estado civil das mulheres privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

Sobre o estado civil das mulheres custodiadas, é possível observar que, entre esta população, destaca-se o percentual de mulheres solteiras, que representa 58,4% da população prisional, seguindo a mesma tendência do segundo semestre de 2016. As presas em união estável ou casadas representam 32,6% da população prisional feminina.

O quadro abaixo (13) apresenta a frequência da população prisional feminina de acordo com o estado civil por Unidade da Federação. Prevaecem em todos os estados da federação as mulheres jovens e solteiras, totalizando 58,5% desta população.

Quadro 13. Estado civil das mulheres privadas de liberdade por Unidade da Federação

UF	Solteira	União estável/amasiada	Casada	Separada judicialmente	Divorciada	Viúva	Não informado
AC	63,16	28,57	5,26	-	1,50	1,50	-
AL	61,65	9,95	9,71	0,24	6,31	2,43	9,71
AM	67,34	25,00	5,08	0,10	0,10	0,29	2,11
AP	35,19	29,63	4,63	-	-	-	30,56
BA	59,94	16,82	5,20	1,83	1,53	2,14	12,54
CE	66,86	12,49	5,82	0,71	0,50	1,63	11,99
DF	71,32	16,72	6,90	0,46	2,15	2,45	-
ES	69,57	16,34	8,17	0,13	2,90	2,90	-
GO	54,11	26,79	9,81	2,65	1,86	3,18	1,59
MA	57,89	33,04	5,85	0,58	0,88	1,75	-
MG	65,83	13,93	7,99	1,43	3,22	2,28	5,31
MS	52,33	30,98	8,22	0,66	1,58	2,57	3,65
MT	56,82	29,17	9,47	1,14	0,76	1,14	1,52
PA	32,92	49,04	12,18	-	2,14	2,14	1,58
PB	80,33	6,64	2,84	-	0,24	0,24	9,72
PE	57,65	27,37	6,03	0,56	1,56	2,57	4,25
PI	63,64	25,45	10,91	-	-	-	-
PR	45,23	22,79	18,37	2,83	2,30	2,47	6,01
RJ	86,13	2,06	6,28	0,92	1,14	1,95	1,52
RN	65,25	26,24	5,67	-	-	4	-
RO	-	35,78	25,69	9,17	12,84	2,75	13,76
RR	100	-	-	-	-	-	-
RS	54,81	27,99	9,24	2,67	2,11	3,06	0,11
SC	30,76	38,48	7,84	4,53	2,08	3,19	13,11
SE	48,51	40,10	7,92	0,00	1,49	1,49	0,50
SP	55,44	28,50	8,72	1,28	3,42	2,54	0,10
TO	45,28	26,42	-	-	-	1,89	26,42
Brasil	58,55	24,44	8,24	1,25	2,52	2,32	2,68

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

5.5 MULHERES COM DEFICIÊNCIA

O quadro abaixo busca apresentar o quantitativo de mulheres privadas de liberdade no Brasil que possuem algum tipo de deficiência, seja física, intelectual, auditiva, visual ou até mesmo múltiplas deficiências.

Quadro 14. Mulheres com deficiência privadas de liberdade no Brasil

Pessoas com deficiência privadas de liberdade no Brasil		
	Masculino	Feminino
Total de pessoas privadas de liberdade com deficiência	3.955	170
Pessoas com deficiência intelectual		
<i>Pessoas com deficiência intelectual: apresentam limitações no funcionamento mental, afetando tarefas de comunicação, cuidados pessoais, relacionamento social, segurança, determinação, funções acadêmicas, lazer e trabalho.</i>	1.858	97
Pessoas com deficiência auditiva		
<i>Pessoas com deficiência auditiva: apresentam perda total da capacidade auditiva. Perda comprovada da capacidade auditiva entre 95% e 100%.</i>	193	16
Pessoas com deficiência visual		
<i>Pessoas com deficiência visual: não possuem a capacidade física de enxergar por total falta de acuidade visual.</i>	320	10
Pessoas com deficiências múltiplas		
<i>Pessoas com deficiências múltiplas: apresentam duas ou mais deficiências.</i>	64	2
Pessoas com deficiência Física		
<i>Pessoas com deficiência física: apresentam limitação do funcionamento físico-motor; são cadeirantes ou pessoas com deficiência motora, causadas por paralisia cerebral, hemiplegias, lesão medular, amputações ou artropatias.</i>	1.399	45
Quantas pessoas, dentre as informadas acima, são cadeirantes?	363	15

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

Entre as unidades prisionais que dispunham de informação sobre as mulheres privadas de liberdade que possuíam algum tipo de deficiência, os dados apontam que a maior parte apresenta deficiência intelectual, com respectivamente 97 mulheres em todo o sistema, seguida por mulheres com deficiência física, totalizando 45 mulheres e 16 mulheres com deficiência auditiva.

Quando analisamos o percentual de mulheres privadas de liberdade com deficiência por Unidade da Federação, podemos inferir que os estados que apresentam os maiores percentuais são: Pará (3,94%), Bahia (2,79%) e Sergipe (1,98%).

Quadro 15. Mulheres com deficiência privadas de liberdade por Unidade da Federação

UF	Mulheres com deficiência	% de mulheres com deficiência
AC	-	-
AL	3	0,73
AM	4	0,33
AP	-	-
BA	14	2,79
CE	2	0,14
DF	-	-
ES	5	0,47
GO	3	0,34
MA	1	0,24
MG	15	0,45
MS	2	0,17
MT	4	0,76
PA	35	3,94
PB	-	-
PE	5	0,36
PI	-	-
PR	8	0,38
RJ	4	0,18
RN	-	-
RO	2	0,25
RR	2	1,27
RS	2	0,10
SC	14	1,32
SE	4	1,98
SP	41	0,34
TO	-	-
Brasil	170	0,47

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Infopen, junho/2017

Buscando avançar na análise sobre as condições de encarceramento das mulheres com deficiência, é fundamental observamos a variável que classifica a condição de acessibilidade da unidade prisional. Os dados congregados no gráfico abaixo se referem a alas, celas ou módulos que foram adaptados para as mulheres que possuem algum tipo de deficiência física⁸.

⁸ Observando integral ou parcialmente os parâmetros da Norma Brasileira ABNT nº 9.050, de 200431.

Entre aquelas que estão detidas e informaram ter algum tipo de deficiência física, 73,5% estão em unidades que não foram adaptadas para recebê-las, o que pode ser compreendido como um fator que dificulta sua integração ao espaço, já que a acessibilidade é algo fundamental para mulheres que vivem com algum tipo de deficiência.

Gráfico 18. Mulheres com deficiência física por situação de acessibilidade da unidade prisional em que se encontram

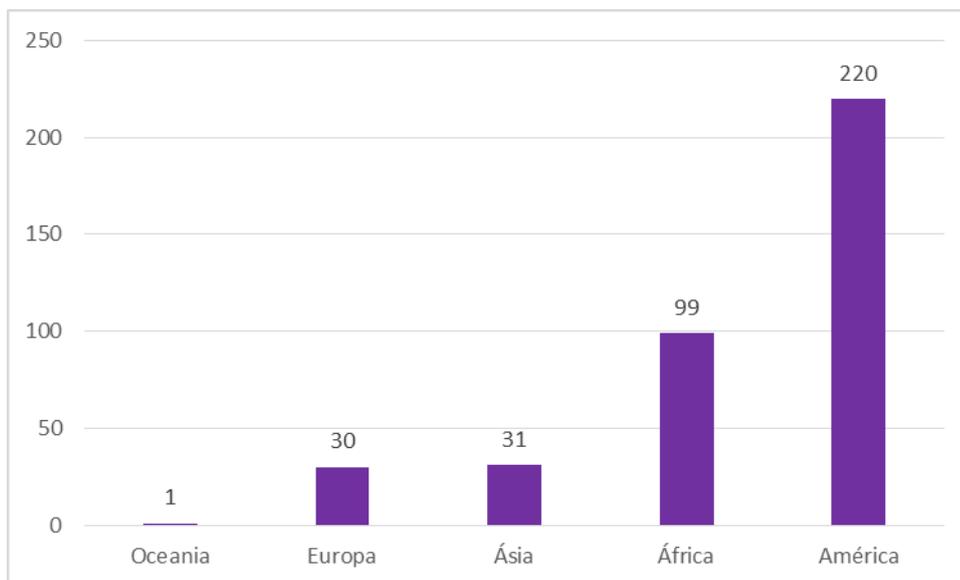


Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

5.6 ESTRANGEIRAS

Neste ponto do relatório apresentamos informações sobre as mulheres privadas de liberdade oriundas de outros países. No gráfico abaixo é possível observar que do total de estrangeiras presas no Brasil a maior parte é proveniente de países do continente americano, com 220 mulheres, seguido de 99 mulheres do continente africano e 31 mulheres de países asiáticos.

Gráfico 19. Continente de proveniência das presas estrangeiras



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

Quando observamos o quantitativo de estrangeiros por unidade da federação, podemos inferir de acordo com o quadro abaixo que os estados de Roraima (3,1%), Mato Grosso do Sul (2,6%) e São Paulo (2,2%) estão entre os estados brasileiros que concentram os maiores percentuais de presas estrangeiras entre suas populações carcerárias.

Quadro 16. Quantidade de estrangeiras por continente de proveniência por Unidade da Federação

UF	Africa	América	Asia	Europa	Oceania	Total de estrangeiras	% de estrangeiras no sistema prisional
AC	1	1	-		-	2	0,48
AL	-	-	-	-	-	0	0,00
AM	-	-	-	-	-	0	0,00
AP	-	-	-	-	-	0	0,00
BA	-	-	-	-	-	0	0,00
CE	-	-	-	-	-	0	0,00
DF	-	4	-	1	-	5	0,77
ES	1	1	-		-	2	0,19
GO	-	1	-		-	1	0,11
MA	-	-	-	-	-	0	0,00
MG	1	2	-	1	-	4	0,12
MS	1	31	-	1	-	33	2,73
MT	-	1	-	-	-	1	0,19
PA	-	-	-	-	-	0	0,00
PB	-	-	-	-	-	0	0,00
PE	1	-	-		-	1	0,07
PI	-	-	-	-	-	0	0,00
PR	-	10	-	-	-	10	0,47
RJ	1	14	-	6	-	21	0,97
RN	-	-	-	-	-	0	0,00
RO	-	-	-	-	-	0	0,00
RR	-	5	-	-	-	5	3,16
RS	-	10	1		-	11	0,56
SC	-	1	-	-	-	1	0,09
SE	-	-	-	-	-	0	0,00
SP	93	139	30	21	1	284	2,33
TO	-	-	-	-	-	0	0,00
Brasil	99	220	31	30	1	381	1,04

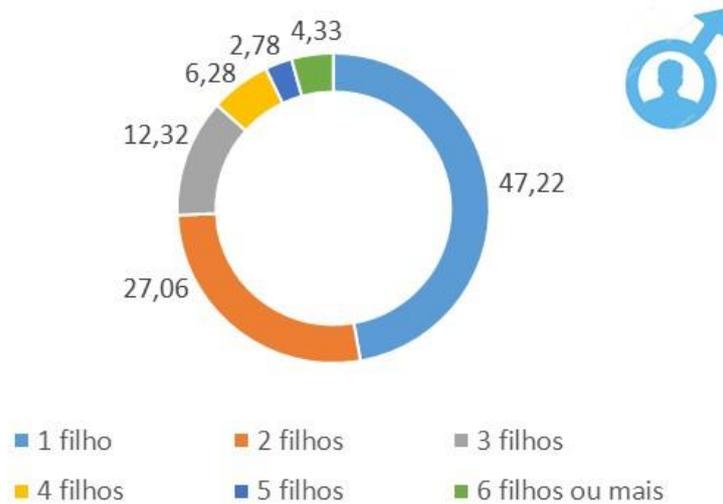
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

5.7 FILHOS

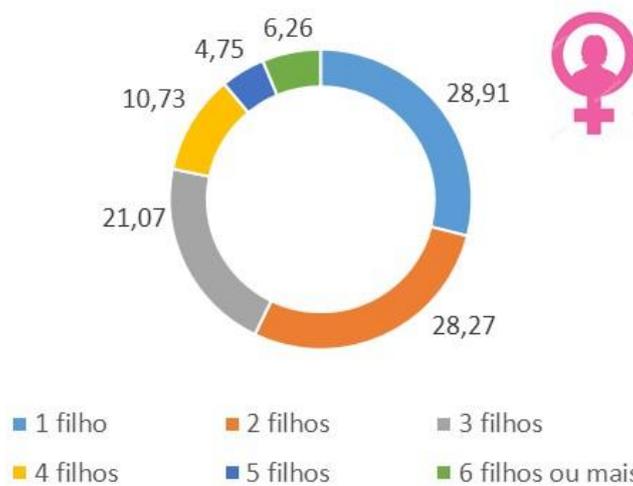
Em relação ao número de filhos que as mulheres presas de liberdade possuem, os gráficos abaixo indicam respectivamente o número total de filhos entre homens e mulheres. Entre os homens, 47,2% possuem um filho, seguido de 27% com dois filhos e 12,3% com três filhos. Já entre as mulheres, 28,9% possuem um filho, acompanhado de 28,7% com dois filhos e 21,7% com três filhos. É interessante notar que o percentual de

mulheres somadas que possuem mais de quatro filhos representa 11,01%, ao passo que entre os homens este percentual é de 7,11% para mesma faixa.

Gráfico 20. Número total de filhos daqueles que estão presos no Sistema Penitenciário



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

Quadro 17. Número de filhos presentes nos estabelecimentos penais, de acordo com a faixa etária, por Unidade da Federação

UF	0 a 6 meses	mais de 6 meses a 1 ano	mais de 1 ano a 2 anos	mais de 2 a 3 anos	mais de 3 anos	Total
AC	2	-	-	-	-	2
AL	1	-	-	-	-	1
AM	3	-	-	-	-	3
AP	-	-	-	-	-	0
BA	4	2	-	-	-	6
CE	1	5	1	-	-	7
DF	10	-	-	-	-	10
ES	11	-	-	-	-	11
GO	2	-	-	-	-	2
MA	-	-	3	1	6	10
MG	11	10	6	9	18	54
MS	10	1	-	-	-	11
MT	1	-	-	-	-	1
PA	5	5	5	15	8	38
PB	6	-	-	-	-	6
PE	10	-	1	-	-	11
PI	-	-	-	-	-	0
PR	15	-	1	-	-	16
RJ	-	9	3	7	315	334
RN	-	-	-	-	-	0
RO	2	-	-	-	-	2
RR	-	-	-	-	-	0
RS	5	7	-	-	15	27
SC	11	7	5	4	39	66
SE	3	-	-	-	-	3
SP	82	2	-	-	-	84
TO	-	-	-	-	-	0
Brasil	195	48	25	36	401	705

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

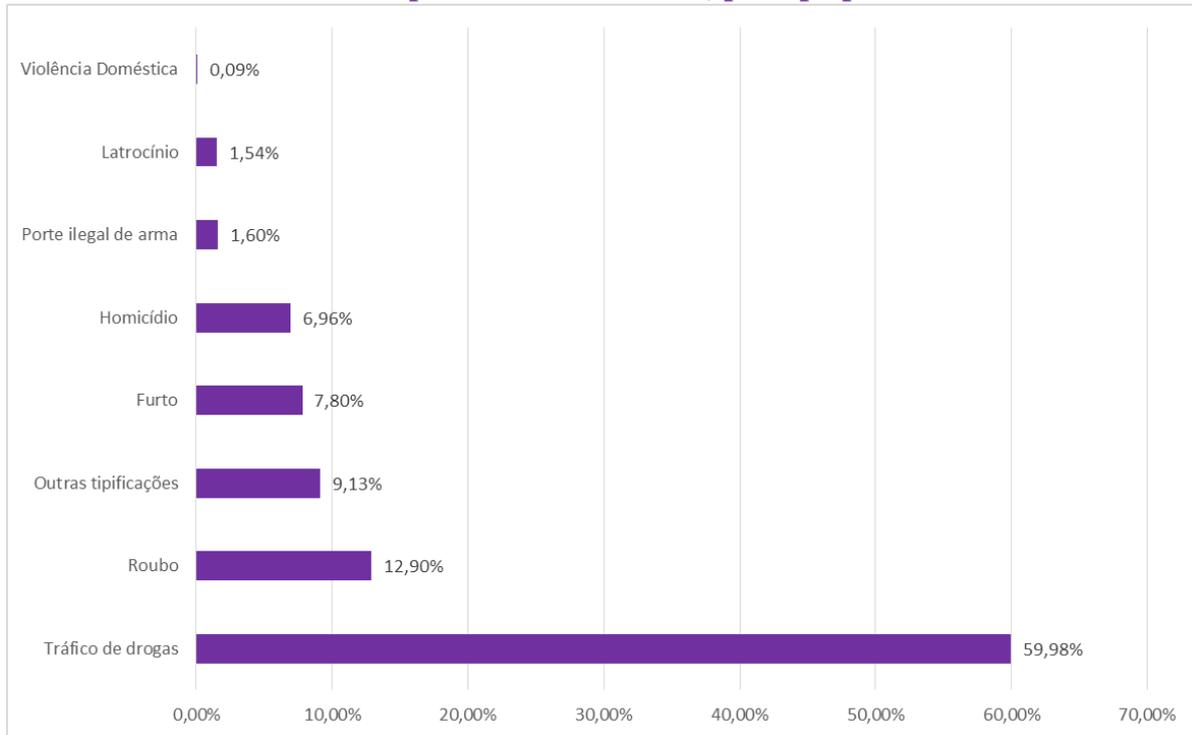
5.8 TIPO PENAL

Os dados em relação a distribuição dos registros de crimes tentados/consumados por tipo penal e unidade da federação serão considerados relevantes variáveis analíticas para esta seção. Por fim será realizado uma análise específica sobre a série histórica dos tipos penais mais frequentes entre as mulheres custodiadas no Brasil entre os anos 2005 a 2017.

No que se refere a frequência dos crimes tentados/consumados entre os registros das mulheres custodiadas no País, observa-se que o crime de tráfico de drogas é o

principal responsável pela maior parte das prisões, perfazendo um total de 59,9% dos casos. Em seguida temos o crime de roubo, totalizando 12,90% das prisões efetuadas e furto, com 7,80% dos casos.

Gráfico 21. Distribuição dos crimes tentados/consumados entre os registros das mulheres privadas de liberdade, por tipo penal



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

Quadro 18. Distribuição dos crimes tentados/consumados entre os registros das mulheres privadas de liberdade, por Unidade da Federação

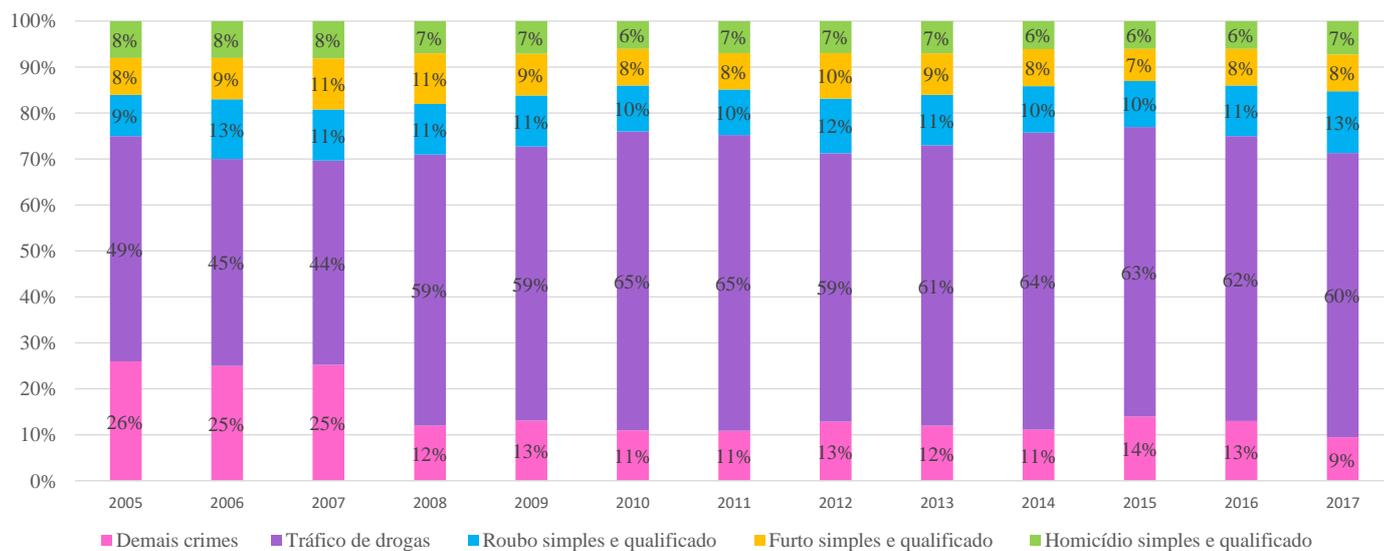
UF	Homicídio	Roubo	Furto	Latrocínio	Tráfico de drogas	Violência Doméstica	Porte ilegal de arma de fogo	Outras Tipificações
AC	-	-	-	-	-	-	-	-
AL	15,7	5,2	7,9	0,5	63,1	0,5	0,5	6,5
AM	5,2	19,0	0,0	1,7	58,6	0,0	3,4	12,1
AP	-	-	-	-	-	-	-	-
BA	14,7	8,0	8,0	6,0	50,0	0,7	0,7	12,0
CE	6,7	5,0	2,5	0,3	62,0	0,0	1,5	22,0
DF	7,3	28,8	18,1	2,1	34,8	0,0	0,8	8,0
ES	10,3	11,5	10,4	1,8	55,0	0,2	1,6	9,2
GO	21,4	9,3	10,4	1,2	51,3	0,0	0,3	6,1
MA	-	-	-	-	-	-	-	-
MG	13,2	15,4	13,7	1,6	43,4	0,1	2,0	10,5
MS	3,6	5,3	3,2	1,5	80,8	0,0	0,2	5,4
MT	10,0	5,6	1,6	4,4	70,3	0,0	3,6	4,4
PA	9,2	19,1	4,0	1,1	51,0	0,0	1,1	14,4
PB	1,9	11,3	3,0	0,8	81,7	0,3	0,0	1,1
PE	15,3	6,1	4,7	1,1	54,2	0,2	0,9	17,4
PI	14,3	14,3	5,7	0,0	51,4	0,0	0,0	14,3
PR	11,0	14,6	12,0	2,9	34,7	0,1	1,9	22,7
RJ	5,3	3,5	3,1	0,6	82,4	0,0	0,3	4,7
RN	5,9	2,0	0,0	2,0	80,4	0,0	0,0	9,8
RO	8,3	10,5	9,4	1,1	57,0	1,1	1,1	11,4
RR	2,4	4,2	2,1	2,4	80,4	0,0	0,7	7,7
RS	1,1	12,2	6,3	2,4	60,1	0,0	1,0	17,0
SC	7,2	5,9	5,7	3,5	68,3	0,0	0,0	9,4
SE	10,0	14,0	2,6	2,2	56,8	0,4	5,2	8,7
SP	5,5	14,3	8,0	1,4	64,7	0,1	0,4	5,8
TO	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0
Brasil	6,96	12,90	7,80	1,54	59,98	0,09	1,60	9,13

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

O gráfico apresentado abaixo, indica a série histórica feminina dos tipos penais consumados/tentados em todo o Brasil. A análise do período indicado (2005-2017) aponta que o crime de tráfico de drogas se manteve ao longo destes anos como o principal motivador de encarceramento de mulheres no País. Sendo responsável ao longo desta série temporal por, aproximadamente, 59,6%⁹ das prisões femininas anualmente.

⁹ Para fazer esse cálculo foi realizado uma média ponderada com a população feminina de cada ano da série histórica.

Gráfico 22. Evolução da distribuição dos crimes tentados/consumados entre os registros das mulheres privadas de liberdade, por tipo penal, entre 2005 e 2017

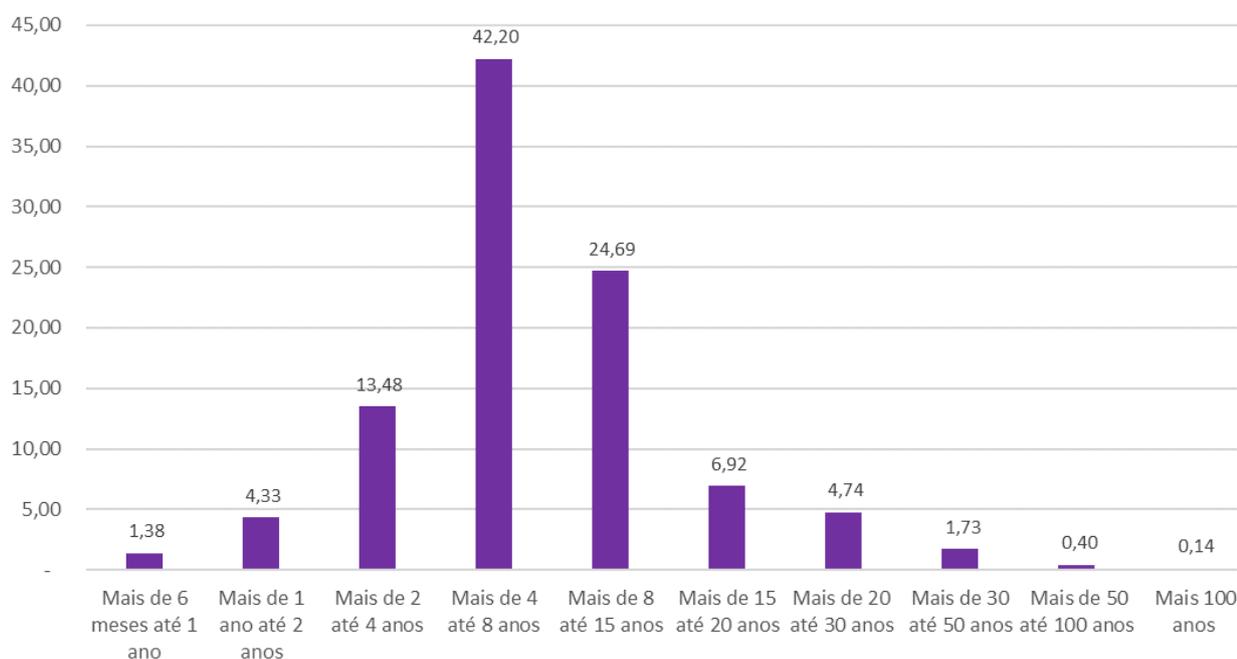


Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

5.9 TEMPO DA PENA

Em relação ao tempo total de pena determinado para a população prisional feminina condenada, é possível observar a partir do gráfico abaixo que 42,2% das mulheres presas cumprem pena entre 4 a 8 anos, seguido por 24,6% com penas entre 8 a 15 anos e 13,4% com cumprimento de penas entre 2 a 4 anos.

Gráfico 23. Tempo total de penas da população prisional feminina condenada



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

No quadro abaixo (19), são apresentadas as diferenças estaduais quanto à frequência das condenações por tempo total da pena. Entre as unidades que disponibilizaram este dado, aparece de forma homogênea entre os Estados que 80,2% das custodiadas em todo o Brasil cumprem penas entre 2 a 15 anos de prisão. Os Estados do Acre, Rio Grande do Norte e Tocantins não apontaram tais informações.

Quadro 19. Tempo total de penas da população prisional feminina condenada, por UF

	Mais de 6 meses até 1 ano	Mais de 1 ano até 2 anos	Mais de 2 até 4 anos	Mais de 4 até 8 anos	Mais de 8 até 15 anos	Mais de 15 até 20 anos	Mais de 20 até 30 anos	Mais de 30 até 50 anos	Mais de 50 até 100 anos	Mais 100 anos
UF	Feminino	Feminino	Feminino	Feminino	Feminino	Feminino	Feminino	Feminino	Feminino	Feminino
AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AL	0,00	0,00	24,80	44,72	12,60	10,98	4,88	2,03	0,00	0,00
AM	0,00	0,00	26,39	41,67	26,39	4,17	0,00	0,00	1,39	0,00
AP	0,00	2,78	8,33	26,85	35,19	11,11	15,74	0,00	0,00	0,00
BA	0,00	0,79	2,38	32,54	33,33	15,08	11,90	3,97	0,00	0,00
CE	1,79	3,57	8,93	53,57	23,21	7,14	1,79	0,00	0,00	0,00
DF	0,00	0,00	11,83	36,34	30,32	8,17	9,68	3,01	0,43	0,22
ES	0,00	0,00	2,14	36,82	40,86	12,11	5,46	2,14	0,48	0,00
GO	1,48	4,44	7,41	36,30	34,07	9,63	4,44	1,48	0,74	0,00
MA	4,35	4,35	2,17	89,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MG	0,69	1,27	36,82	24,05	21,40	7,48	5,41	1,73	1,15	0,00
MS	0,75	2,68	7,90	48,73	28,76	6,41	3,73	0,89	0,15	0,00
MT	0,00	0,00	11,90	19,05	42,86	11,90	2,38	4,76	0,00	7,14
PA	0,00	0,00	22,88	33,01	19,28	9,80	7,84	7,19	0,00	0,00
PB	0,00	0,00	3,35	34,73	42,26	10,04	6,69	2,09	0,42	0,42
PE	0,00	36,17	29,79	13,30	12,23	4,79	2,13	1,06	0,00	0,53
PI	93,10	0,00	0,00	1,15	3,45	1,15	1,15	0,00	0,00	0,00
PR	4,42	9,39	29,83	27,62	17,13	8,84	2,21	0,55	0,00	0,00
RJ	1,08	3,23	16,13	38,71	34,41	3,23	2,15	0,00	1,08	0,00
RN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RO	2,30	2,01	8,33	38,22	33,91	8,62	5,75	0,57	0,00	0,29
RR	2,04	0,00	14,29	48,98	12,24	10,20	10,20	0,00	2,04	0,00
RS	0,00	0,91	21,00	30,97	31,30	7,83	5,77	1,65	0,49	0,08
SC	0,00	8,09	9,36	35,74	30,85	7,45	7,23	1,28	0,00	0,00
SE	0,00	0,00	4,35	4,35	26,09	21,74	43,48	0,00	0,00	0,00
SP	1,07	5,44	10,86	48,54	22,17	5,88	3,83	1,67	0,40	0,14
TO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil	1,38	4,33	13,48	42,20	24,69	6,92	4,74	1,73	0,40	0,14

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

6. GESTÃO DE SERVIÇOS PENAIS E GARANTIAS DE DIREITOS

6.1 RECURSOS HUMANOS

Neste ponto do relatório serão apresentados os principais dados sobre os recursos humanos disponíveis em todas as unidades prisionais femininas do Brasil. Para isso serão considerados os profissionais efetivos, comissionados, terceirizados e temporários.

De acordo com informações disponibilizadas pelos responsáveis nas unidades prisionais que participaram do levantamento do Infopen, na data de 30/06/2017, haviam 22.303 profissionais em atividade no sistema prisional feminino e misto de todo o Brasil, conforme apresentado no quadro a seguir.

Quadro 20. Profissionais em atividade no sistema prisional feminino e misto

	Efetivo		Comissionado		Terceirizado		Temporário		Total
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	
Cargos administrativos	608	744	94	144	179	106	188	226	2.289
Servidor voltado à atividade de custódia	8.233	3.308	81	33	228	72	2.683	1.123	15.761
Enfermeiros	39	155	3	5	8	19	18	50	297
Auxiliar e técnico de enfermagem	108	446	1	8	8	38	29	195	833
Psicólogos	39	167	1	10	4	10	12	69	312
Dentistas	47	50	2	2	11	6	19	17	154
Técnico/ auxiliar odontológico	1	31	0	2	2	10	4	28	78
Assistentes sociais	25	207	0	12	2	14	0	88	348
Advogados	38	48	2	5	7	7	13	32	152
Médicos - clínicos gerais	50	32	4	2	25	4	34	10	161
Médicos - ginecologistas	6	14	0	0	0	1	2	4	27
Médicos - psiquiatras	48	25	2	0	7	0	10	2	94
Médicos - outras especialidades	3	0	1	0	1	0	0	2	7
Pedagogos	3	38	0	4	2	5	8	20	80
Professores	104	282	2	7	85	126	170	362	1.138
Terapeuta/ terapeuta ocupacional	4	8	0	1	2	2	3	8	28
Policial Civil em atividade exclusiva no estabelecimento prisional	9	8	0	1	0	0	0	0	18
Policial Militar em atividade exclusiva no estabelecimento prisional	337	40	0	0	17	0	11	1	406
Outros	46	26	0	0	24	7	7	10	120
Brasil	9.748	5.629	193	236	612	427	3.211	2.247	22.303

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

Entre os profissionais que atuam no sistema penitenciário feminino e misto, os servidores responsáveis pela atividade de custódia de mulheres representam 70,6% de todos os profissionais destes sistemas, totalizando 15.761 profissionais desta categoria. Os servidores lotados em cargos administrativos aparecem em segundo lugar, somando 2.289 profissionais (ou 10,2% do total de servidores). Quando somadas, as categorias profissionais ligadas à saúde (composta por: médicos, enfermeiros, dentistas, ginecologistas, clínicos, psiquiatras e demais especialidades) representam 8,9% dos

servidores do sistema prisional. Os advogados e assistentes sociais somados, totalizam, 2,2% do quadro de servidores. Por fim, as categorias ligadas à educação (composta por: pedagogos e professores), representa 5,4% dos funcionários do sistema (ou 1.218 profissionais).

O gráfico 24 apresenta a frequência dos profissionais do sistema prisional de acordo com o vínculo empregatício mantido com a administração prisional ao longo do primeiro semestre de 2017.

Gráfico 24. Distribuição dos trabalhadores do sistema prisional brasileiro por tipo de vínculo empregatício, de acordo com a destinação do estabelecimento penal



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

A análise da série gráfica anterior (24) permite inferir que, nas unidades femininas, o percentual de servidores efetivos encontra-se em cerca de 70%. O Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte destacam-se por possuírem seus quadros compostos quase que integralmente por efetivos. Todavia, o Estado do Pará e Goiás estão entre os estados com maior percentual de servidores temporários em seus quadros técnicos. O Estado do Amazonas apresenta o maior percentual de servidores terceirizados.

As unidades mistas possuem, em média, cerca de 50% dos seus funcionários composto por efetivos. Os Estados do Rio de Janeiro e Paraná, destacam-se por possuírem o maior percentual de servidores efetivos em seus quadros técnicos. Já os Estados do Pará e Maranhão possuem o maior percentual de servidores temporários entre o quadro de servidores.

O Distrito Federal não possui unidades femininas e Acre, Roraima e Mato Grosso não possuem unidades mistas, de acordo com o levantamento.

6.2 DIREITO À SAÚDE

O direito à saúde pela população privada de liberdade é garantido pela Constituição Federal de 1988, pela Lei 8.080/1990 que regula o SUS e pela Lei 7.210/1984, Lei de Execução Penal.

Com o intuito de garantir o direito legal e constitucional à saúde e o acesso com equidade, integralidade e universalidade e ainda, organizar as ações e serviços de saúde dentro dos estabelecimentos penais, os Ministérios da Saúde e da Justiça, lançaram a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, instituída pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2014 e sua respectiva operacionalização pela Portaria nº 482, em 1º de abril de 2014. Adicionalmente, a Portaria nº 305, de 10 de abril de 2014, estabelece normas para cadastramento das equipes no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

A PNAISP prevê que os serviços de saúde no sistema prisional passem a ser ponto de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do SUS, qualificando também a Atenção Básica no âmbito prisional como porta de entrada do sistema e ordenadora das ações e serviços de saúde pela rede.

Assim, a oferta de ações voltadas à atenção à saúde no âmbito do sistema prisional tem acontecido por meio de ações executadas diretamente pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e através da articulação entre os Ministérios da Justiça e Segurança Pública e Ministério da Saúde, elaboradas à luz das diretrizes e estratégias seguidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Cabe destacar que todas as Unidades Federativas aderiram à PNAISP.

O atendimento de saúde nas unidades prisionais do país é realizado por meio das equipes de saúde habilitadas no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde para Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional que por sua vez são financiadas com recursos do Fundo Nacional de Saúde.

O DEPEN tem financiado com recursos do FUNPEN o aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde e Centros de Referência Materno Infantil, visando criar ambiência adequada para o atendimento de saúde nas unidades prisionais do país. Além disso, tem buscado desenvolver campanhas e ações multidisciplinares para prevenção e cuidados sobre o uso de drogas, tuberculose, gripe, hepatites entre outras.

No levantamento realizado pelo Infopen há um bloco específico de questões sobre a estrutura para atenção básica à saúde, relacionando os espaços mínimos necessários e complementares previstos no módulo de saúde das unidades prisionais. De acordo com o quadro abaixo (21), é possível inferir que 75,1% das mulheres custodiadas estão presas em unidades que contam com estrutura prevista no módulo de saúde, atendendo desta maneira a LEP e Portaria Interministerial.

Quadro 21. Percentual de mulheres privadas de liberdade em unidades com módulo de saúde

UF	Mulheres privadas de liberdade		% de pessoas presas em Unidades com módulo de saúde
	Em unidades com módulo de saúde	Em unidades sem módulo de saúde	
AC	133	0	100,00
AL	222	190	53,88
AM	991	42	81,36
AP	0	0	0,00
BA	501	0	100,00
CE	994	445	69,08
DF	652	0	100,00
ES	1053	0	100,00
GO	367	354	41,52
MA	353	0	83,45
MG	2.015	362	59,88
MS	896	130	73,99
MT	428	32	81,84
PA	661	179	74,35
PB	426	144	74,74
PE	1.317	70	94,95
PI	148	0	70,81
PR	332	1641	15,60
RJ	2.168	0	100,00
RN	463	0	90,43
RO	396	302	49,69
RR	0	158	0,00
RS	1.025	806	52,22
SC	922	141	86,74
SE	202	0	100,00
SP	10.596	0	86,97
TO	16	160	8,89
Brasil	27.277	5.156	75,1

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

No quadro abaixo (22), é possível observar o total de procedimentos de saúde realizados no sistema prisional feminino durante o primeiro semestre de 2017.

Em relação aos atendimentos prestados pela equipe de saúde, 31,7% foram relacionados a procedimentos, como sutura e curativo, seguido de 23,2% relativos a consultas médicas realizadas na própria unidade e 11,7% as consultas psicológicas. No Brasil todo, foram realizadas, em média, 6,9 consultas médicas para cada mulher privada de liberdade ao longo do primeiro semestre, média que se mantém estável desde o mesmo período do semestre anterior.

Quadro 22. atendimentos médicos realizados em mulheres no primeiro semestre de 2017

UF	Consultas médicas realizadas externamente	Consultas médicas realizadas no estabelecimento	Consultas psicológicas	Consultas odontológicas	Quantidade de exames e testagem	Quantidade de intervenções cirúrgicas	Quantidade de vacinas	Quantidade de outros procedimentos, como sutura e curativo	Proporção de consultas realizadas por pessoa privada de liberdade
AC	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
AL	-	58	57	82	186	-	-	36	1,0
AM	224	419	400	617	61	-	163	6	1,6
AP	140	148	158	168	270	1	164	53	10,2
BA	259	3.198	1.105	1.068	390	9	389	8.778	30,3
CE	294	1.178	326	949	394	9	1.072	126	3,0
DF	122	1.057	725	383	1.104	-	40	10.520	21,4
ES	404	2.342	1.904	1.139	454	-	2.051	532	8,4
GO	1.161	1.230	98	432	224	9	246	172	4,0
MA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MG	2.542	5.492	4.808	2.652	2.671	15	3.078	594	6,5
MS	773	2.047	538	948	1.053	13	576	1.580	6,2
MT	191	1.733	126	426	895	3	309	57	7,2
PA	280	801	448	616	396	4	669	367	4,0
PB	167	1.625	687	529	340	9	189	54	6,3
PE	121	4.527	2.094	1.448	141	-	62	48	6,1
PI	192	266	312	361	-	-	-	-	5,4
PR	396	871	44	146	1.163	2	357	133	1,5
RJ	597	2.180	2.220	1.227	363	-	759	217	3,5
RN	172	664	67	48	66	-	310	10	2,6
RO	484	1.073	83	340	553	1	217	1.496	5,3
RR	165	-	51	28	26	-	-	8	1,8
RS	994	3.131	4.340	1.096	858	-	964	3.416	7,5
SC	593	2.400	615	913	1.415	39	818	914	7,3
SE	102	385	24	186	183	1	3	3	4,4
SP	6.797	20.563	8.059	6.182	6.337	117	10.801	49.773	8,9
TO	336	496	10	98	85	-	87	9	6,2
Brasil	17.506	57.884	29.299	22.082	19.628	274	23.324	78.902	6,9

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/201

6.3 MORTALIDADE

Buscando monitorar o controle da mortalidade dentro das unidades femininas e mistas do sistema prisional, o Infopen conta com um bloco de questões que buscam atender a tais informações. Para fins de levantamento, os óbitos foram distribuídos entre as categorias de: a) Óbitos naturais (óbitos por motivos de saúde); b) Óbitos criminais; c) Óbitos por suicídios; d) Óbitos acidentais; e) Óbitos com causa desconhecida.

Conforme podemos observar com o quadro abaixo¹⁰ (23), a maior parte dos óbitos se deu por causa natural, apresentando uma taxa de 16,5 mortes para cada grupo de 10.000 mulheres custodiadas, seguido de óbitos por causas criminais com uma taxa de 3,0 mortes para cada grupo de 10.000 detentas e os suicídios, como uma das principais causas de óbito, indicando uma taxa de 2,8 mortes por 10.000 mulheres. Em sua totalidade o Brasil apresenta uma taxa de 24,5 óbitos para cada grupo de 10 mil mulheres presas. As taxas de óbito indicaram pouca variação em relação ao último ano (2015) analisado.

¹⁰ Foram considerados todos os óbitos registrados entre 01/01/2016 e 31/12/2016, referente a mortalidade de mulheres sob custódia do estabelecimento.

Quadro 23. Taxas de mortalidade para cada 10 mil mulheres privadas de liberdade no ano de 2016 por natureza da morte e Unidade da Federação

UF	Óbitos naturais	Óbitos criminais	Óbitos suicídios	Óbitos acidentais	Óbitos com causa desconhecida	Total de Óbitos
AC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AM	0,0	8,2	0,0	0,0	0,0	8,2
AP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
BA	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0
CE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DF	15,3	0,0	0,0	15,3	0,0	30,7
ES	28,5	76,0	38,0	0,0	0,0	142,5
GO	11,3	0,0	0,0	0,0	0,0	11,3
MA	23,6	0,0	0,0	0,0	0,0	23,6
MG	8,9	0,0	8,9	3,0	0,0	20,8
MS	16,5	0,0	0,0	0,0	0,0	16,5
MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PB	70,2	0,0	0,0	0,0	0,0	70,2
PE	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0
PI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PR	0,0	0,0	0,0	0,0	4,7	4,7
RJ	0,0	0,0	0,0	0,0	4,6	4,6
RN	0,0	19,5	0,0	0,0	0,0	19,5
RO	0,0	0,0	12,5	0,0	0,0	12,5
RR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RS	10,2	5,1	0,0	0,0	0,0	15,3
SC	56,4	0,0	0,0	0,0	0,0	56,4
SE	0,0	0,0	0,0	0,0	49,5	49,5
SP	25,4	0,0	1,6	0,8	1,6	29,5
TO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Brasil	16,5	3,0	2,8	0,8	1,4	24,5

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

No quadro 24 são apresentadas comparações entre as taxas de mortalidade de mulheres registradas no ano de 2016 em todo o Brasil e aquelas registradas em relação ao total da população prisional. No que se refere aos homicídios, observamos uma taxa de 4,5 mulheres mortas em 2016 para cada grupo de 100 mil mulheres no Brasil, enquanto no sistema prisional essa taxa se eleva para 30,3 mulheres mortas para cada 100 mil mulheres presas. Os suicídios também apresentam maiores taxas no interior das unidades prisionais do que na sociedade como um todo, indicando respectivamente uma taxa de 27,5 nos presídios e 2,3 no Brasil. Já os óbitos por causa desconhecida representam uma taxa de 2,4 mortes para cada grupo de 100 mil brasileiros, ao passo

que no interior das unidades registra-se uma taxa de 13,8 mortes com causa desconhecidas para cada grupo de 100 mil mulheres.

Quadro 24. Comparação entre as taxas de mortalidade no total da população e entre a população prisional em 2016, de acordo com tipos de óbitos¹¹

Tipo de óbito	Total Brasil		Sistema prisional	
	N	Taxa por 100 mil mulheres	N	Taxa por 100 mil mulheres
Homicídios	4.645	4,5	11	30,3
Suicídios	2.396	2,3	10	27,5
Causa desconhecida	2.471	2,4	5	13,8

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

6.4 DIREITO À EDUCAÇÃO

O acesso a uma educação gratuita e de qualidade é uma das formas de ressocializar as mulheres que se encontram custodiadas. Por meio da educação é possível o retorno à sociedade, após o cumprimento da pena, com novas perspectivas que não o regresso à criminalidade. A possibilidade de uma boa formação educacional e profissional garantem melhores caminhos de inserção social, prevenindo a reincidência.

Assim como a garantia do acesso a saúde, a educação também é estabelecida pela Lei de Execução Penal em seu artigo 10, no qual garante a assistência ao preso como um dever do Estado, que deve garantir assistência material, jurídica, à saúde, social e educacional ao preso internado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

Com o intuito de acompanhar as atividades educacionais que são desenvolvidas dentro das unidades prisionais, o Infopen as divide das seguintes formas: a) atividades de ensino escolar, que compreendem as atividades de alfabetização, formação de ensino fundamental até ensino superior, b) cursos técnicos (acima de 800 horas de aula), c) curso de formação inicial e continuada (capacitação profissional, acima de 160 horas de aula), e d) atividades complementares, que abarcam as custodiadas matriculadas em programas de remição da pena pelo estudo por meio da leitura, mulheres matriculadas em programas de remição pelo estudo por meio do esporte e mulheres envolvidas em

¹¹ Para o total de homicídios de mulheres registrados no Brasil em 2016 utilizou-se como fonte o Mapa da Violência 2018 – IPEA. Para o total de suicídios e mortes por causa desconhecida foram considerados os valores informados no último relatório, onde a fonte de dados foi o DATASUS 2015.

demais atividades educacionais complementares (tais como, videoteca, atividades de lazer e cultura).

Conforme consta no quadro 25, apenas 26,52% da população prisional feminina no Brasil está envolvida em algum tipo de atividade educacional.

Quadro 25. Mulheres privadas de liberdade envolvidas em atividades educacionais por Unidade da Federação

UF	Mulheres em atividades de ensino escolar		Mulheres em atividades educacionais complementares		Mulheres em programas de remição pelo estudo através da leitura e do esporte		% total de mulheres em atividades educacionais
	N	%	N	%	N	%	
AC	-	-	-	-	5	1,21	1,21
AL	1	0,24	-	-	-	-	0,24
AM	79	6,49	-	-	-	-	6,49
AP	-	-	-	-	-	-	-
BA	261	52,10	11	2,20	6	1,20	55,49
CE	131	9,10	50	3,47	207	14,38	26,96
DF	130	19,94	-	-	-	-	19,94
ES	411	39,03	-	-	-	-	39,03
GO	28	3,17	3	0,34	10	1,13	4,64
MA	-	-	-	-	-	-	0,00
MG	495	14,71	164	4,87	151	4,49	24,07
MS	196	16,18	-	-	-	-	16,18
MT	234	44,74	-	-	-	-	44,74
PA	163	18,34	33	3,71	13	1,46	23,51
PB	97	17,02	-	-	-	-	17,02
PE	663	47,80	27	1,95	-	-	49,75
PI	123	58,85	-	-	-	-	58,85
PR	185	8,69	12	0,56	124	5,83	15,08
RJ	1.115	51,43	70	3,23	77	3,55	58,21
RN	42	8,20	-	-	-	-	8,20
RO	321	40,28	-	-	37	4,64	44,92
RR	107	67,72	20	12,66	20	12,66	93,04
RS	259	13,19	18	0,92	22	1,12	15,23
SC	214	20,13	-	-	312	29,35	49,48
SE	46	22,77	80	39,60	-	-	62,38
SP	1.941	15,93	830	6,81	129	1,06	23,80
TO	22	12,22	-	-	15	8,33	20,56
Brasil*	7.264	19,84	1.318	3,60	1.128	3,08	26,52

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

Entre os Estados que disponibilizaram tal informação, os estados de Roraima, Rio de Janeiro e Bahia apresentaram os maiores indicadores de custodiadas em atividades educacionais. No que diz respeito as atividades complementares, chamam

atenção o baixo percentual de adesão, apenas 3,6% da população prisional total do Brasil encontra-se envolvida em atividades de remição pela leitura ou pelo esporte e demais atividades educacionais complementares. Todavia o estado do Sergipe, se destaca com o maior percentual (39,6%) de mulheres envolvidas neste tipo de atividade educacional.

Quadro 26. Distribuição das mulheres privadas de liberdade de acordo com o tipo de atividade de ensino escolar por Unidade da Federação

UF	Alfabetização		Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		Curso Técnico (acima de 800 horas de aula)		Curso de Formação Inicial e Continuada (Capacitação Profissional, acima de 160 horas de aula)	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AL	-	0,00	1	0,24	-	-	-	-	-	-	-	-
AM	26	2,13	31	2,55	22	1,81	-	-	-	-	-	-
AP	-	0,00	82	75,93	64	59,26	8	7,41	14	12,96	160	148,15
BA	7	1,40	199	39,72	44	8,78	-	-	-	-	11	2,20
CE	30	2,08	51	3,54	50	3,47	-	-	-	-	-	-
DF	53	8,13	46	7,06	31	4,75	-	-	-	-	-	-
ES	57	5,41	177	16,81	177	16,81	-	-	-	-	-	-
GO	4	0,45	21	2,38	2	0,23	-	-	-	-	1	0,11
MA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MG	80	2,38	214	6,36	135	4,01	7	0,21	2	0,06	55	1,63
MS	55	4,54	110	9,08	30	2,48	-	-	-	-	1	0,08
MT	67	12,81	113	21,61	54	10,33	-	-	-	-	-	-
PA	64	7,20	4	0,45	33	3,71	27	3,04	-	-	35	3,94
PB	17	2,98	59	10,35	21	3,68	-	-	-	-	-	-
PE	75	5,41	422	30,43	166	11,97	-	-	-	-	-	-
PI	65	31,10	58	27,75	-	-	-	-	-	-	-	-
PR	17	0,80	127	5,97	40	1,88	1	0,05	-	-	-	-
RJ	59	2,72	957	44,14	92	4,24	-	-	-	-	-	-
RN	34	6,64	4	0,78	4	0,78	-	-	-	-	-	-
RO	39	4,89	167	20,95	107	13,43	-	-	-	-	7	0,88
RR	-	-	22	13,92	36	22,78	1	0,63	-	-	48	30,38
RS	19	0,97	195	9,93	39	1,99	-	-	3	0,15	-	-
SC	42	3,95	100	9,41	51	4,80	7	0,66	-	-	14	1,32
SE	26	12,87	20	9,90	-	-	-	-	-	-	-	-
SP	269	2,21	857	7,03	757	6,21	4	0,03	25	0,21	27	0,22
TO	-	-	21	11,67	1	0,56	-	-	-	-	-	-
Brasil	1.105	3,04	4.058	11,17	1.956	5,38	55	0,15	51	0,14	359	0,99

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

6.5 DIREITO AO TRABALHO

A Organização das Nações Unidas ao falar sobre o trabalho penitenciário diz que este não pode ter caráter aflitivo. Todavia, o artigo 28 da Lei de Execução Penal destaca que o trabalho penitenciário é um dever. Segundo este artigo:

Artigo 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§1º - Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e higiene.

§2º - O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

A atividade laboral influencia positivamente na saúde psíquica e física da custodiada, desta forma a possibilidade de trabalho é um direito que não deve ser negado a pessoa privada de liberdade.

É importante destacar que o artigo 41 da Lei de Execução Penal garante ainda que o preso tem direito ao trabalho remunerado e o artigo 29, desta mesma legislação, assegura que este valor não pode ser inferior a três quartos do salário mínimo.

O quadro apresentado abaixo (27) traz o valor absoluto e o percentual de mulheres trabalhando nos sistemas prisionais femininos e mistos por Unidade da Federação. No primeiro semestre de 2017, 34,03% da população prisional estava envolvida em atividades laborais, internas e externas as unidades penais, o que representa um total de 12.459 mulheres trabalhando.

Entre os Estados que disponibilizaram tal informação: São Paulo, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal destacam-se por apresentarem os maiores percentuais de mulheres em atividades laborais no País, enquanto os estados do Rio Grande do Norte, Amazonas e Paraná apresentam os menores contingentes nacionais de mulheres trabalhando dentro do sistema prisional. Por fim, é relevante salientar que o percentual de custodiadas trabalhando no Brasil aumentou 8% em relação ao mesmo período do semestre anterior (SANTOS, 2017).

Quadro 27. Mulheres privadas de liberdade em atividade laboral por UF

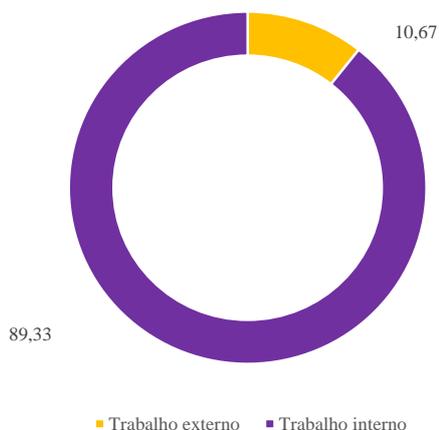
UF	Mulheres trabalhando	% mulheres trabalhando
AC	4	0,97
AL	157	38,11
AM	53	4,35
AP	-	-
BA	153	30,54
CE	299	20,78
DF	392	60,12
ES	438	41,60
GO	113	12,78
MA	-	-
MG	1.308	38,87
MS	508	41,95
MT	126	24,09
PA	136	15,30
PB	97	17,02
PE	273	19,68
PI	39	18,66
PR	146	6,86
RJ	673	31,04
RN	4	0,78
RO*	651	81,68
RR	-	-
RS	690	35,15
SC	386	36,31
SE	72	35,64
SP	5.575	45,76
TO	23	12,78
Brasil	12.316	33,64

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

* Retirado de <http://data.portal.sistemas.ro.gov.br/2019/02/Panorama-2017.pdf>

Ao analisarmos as custodiadas que se encontram em atividade laboral, 89,3% desenvolvem atividades dentro das próprias unidades. Estas atividades realizadas internamente podem ser desde atividades de prestação de serviço para empresas, organizações sociais e órgãos do poder público, como também o apoio a limpeza das unidades e gestão do próprio estabelecimento penal (SANTOS, 2017 e ARAUJO, 2011).

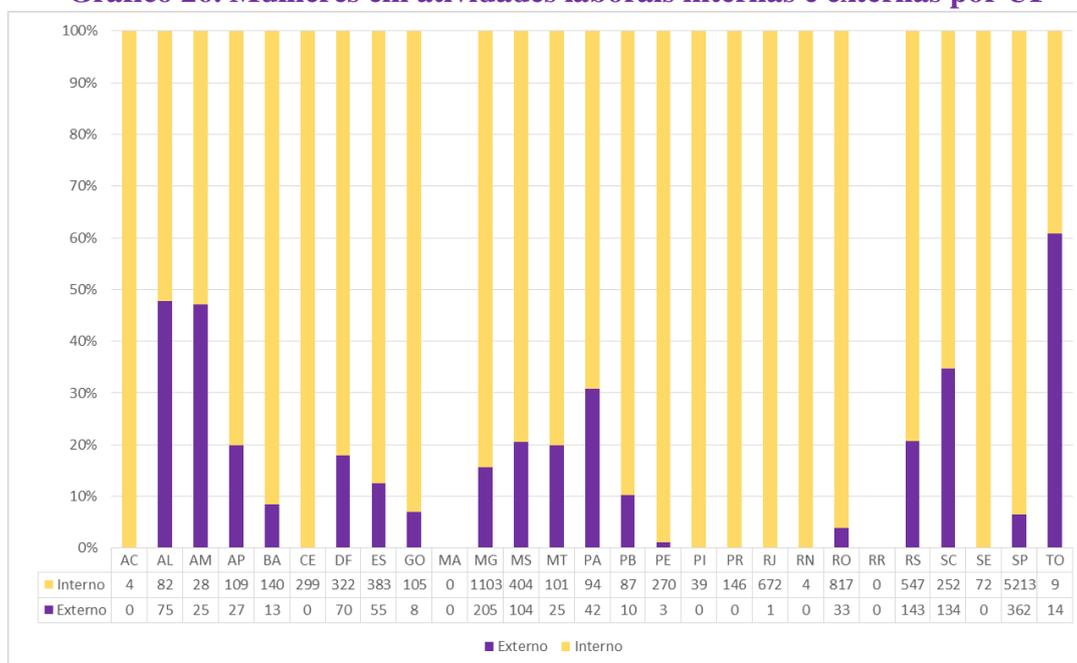
Gráfico 25. Mulheres em atividades laborais internas e externas



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

O gráfico 26 apresenta o percentual de custodiadas por Unidade da Federação que trabalham internamente ou externamente à unidade prisional. Os estados do Sergipe, Roraima e Amapá apresentam os maiores percentuais de mulheres trabalhando dentro das unidades. Já o estado de Alagoas possui mais de 60% de sua população prisional trabalhando fora do estabelecimento penal.

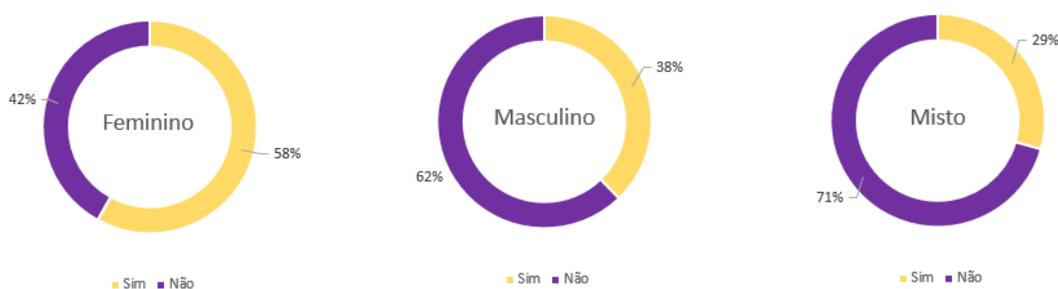
Gráfico 26. Mulheres em atividades laborais internas e externas por UF



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

Em relação a existência ou não de oficinas de trabalho, de acordo com a destinação originária da unidade penitenciária, podemos observar com os gráficos abaixo que as unidades femininas são as que mais apresentam oficinas de trabalho, onde 58% destas unidades ofertam algum tipo de atividade laboral. Nas unidades mistas, este percentual é menor, totalizando 29% o total de unidades com oficinas de trabalho.

Gráfico 27. Estabelecimentos prisionais com e sem oficinas de trabalho, de acordo com a destinação originária



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

Conforme mencionado no início deste ponto, o valor a ser pago pelo trabalho realizado também está previsto na Lei de Execução Penal (LEP). Entretanto, o que podemos observar a partir da análise do gráfico 28 é que 38,2% dos custodiadas que trabalham não recebem remuneração, seguido de 33,6% recebendo o valor mínimo estipulado pela legislação, que é de $\frac{3}{4}$ do salário mínimo e 15,3% recebendo menos de $\frac{3}{4}$ do salário mínimo. Somados, o total de mulheres trabalhando e não recebendo remuneração em conformidade com a LEP representam 53,5%.

Quadro 28. Remuneração recebida pelas mulheres privadas de liberdade em atividades laborais por Unidade da Federação

UF	Não recebe		Menos do que 3/4 do salário mínimo mensal		Entre 3/4 e 1 salário mínimo mensal		Entre 1 e 2 salários mínimos mensais		Mais que 2 salários mínimos mensais	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AL	4	1,0	-	-	-	-	75	18,2	-	-
AM	-	-	32	2,6	-	-	-	-	-	-
AP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BA	96	19,2	-	-	16	3,2	-	-	-	-
CE	6	0,4	95	6,6	68	4,7	-	-	-	-
DF	-	-	109	16,7	-	-	-	-	-	-
ES	105	10,0	-	-	-	-	266	25,3	-	-
GO	43	4,9	8	0,9	7	0,8	-	-	-	-
MA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MG	96	2,9	40	1,2	233	6,9	2	0,1	-	-
MS	219	18,1	16	1,3	143	11,8	7	0,6	-	-
MT	52	9,9	-	-	22	4,2	1	0,2	-	-
PA	1	0,1	93	10,5	48	5,4	-	-	-	-
PB	-	-	56	9,8	10	1,8	-	-	-	-
PE	-	-	-	-	151	10,9	12	0,9	-	-
PI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PR	41	1,9	-	-	104	4,9	-	-	-	-
RJ	-	-	-	-	115	5,3	-	-	-	-
RN	94	18,4	-	-	-	-	-	-	-	-
RO	218	27,4	9	1,1	14	1,8	13	1,6	11	1,4
RR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RS	174	8,9	73	3,7	18	0,9	10	0,5	-	-
SC	124	11,7	-	-	198	18,6	39	3,7	-	-
SE	54	26,7	-	-	20	9,9	-	-	-	-
SP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil	1.327	3,7	531	1,5	1.167	3,2	425	1,2	11	0,03

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

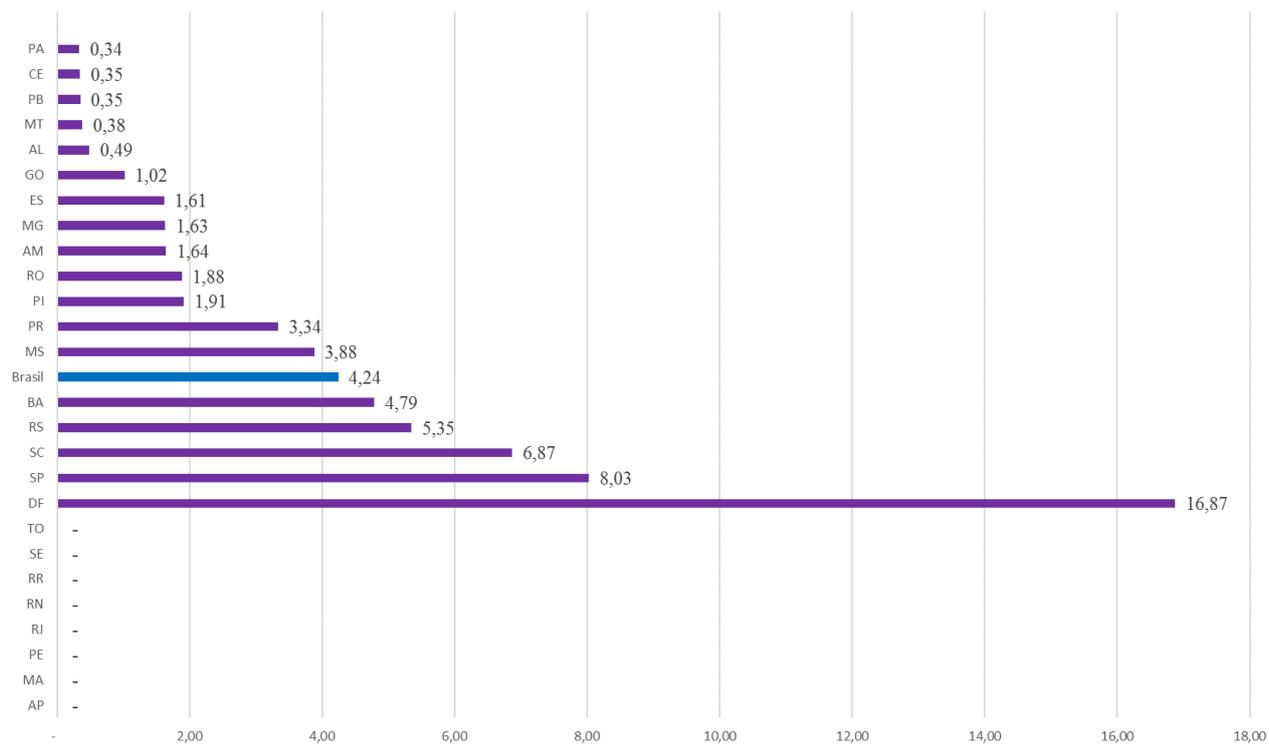
O auxílio-reclusão, segundo o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é o benefício devido apenas aos dependentes do segurado do INSS preso em regime fechado ou semiaberto, durante o período de reclusão ou detenção. O segurado não pode estar recebendo salário, nem outro benefício do INSS.

Para que os dependentes tenham direito, é necessário que o último salário recebido pelo trabalhador esteja dentro do limite previsto pela legislação. Caso o último salário do segurado esteja acima do valor limite estabelecido, não há direito ao benefício. Quando o trabalhador cumpre pena em regime aberto, não há direito ao auxílio-reclusão.

A duração do benefício é variável conforme a idade e o tipo de beneficiário. Além disso, caso o segurado seja posto em liberdade, fuja da prisão ou passe a cumprir pena em regime aberto, o benefício é encerrado.

O gráfico abaixo apresenta o total de mulheres privadas de liberdade cujas famílias recebem auxílio-reclusão. Entre as unidades federativas que disponibilizaram tal informação, o Distrito Federal aparece com o maior percentual (16,87%) de famílias de presas recebendo o auxílio.

Gráfico 29. Percentual de mulheres privadas de liberdade cujas famílias recebem auxílio-reclusão



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise geral dos dados apresentados neste relatório indica que a maioria das custodiadas, são jovens, pretas e pardas, pobres e com baixa escolaridade. Do total de mulheres custodiadas no Brasil, 60% foram presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas. Em 37,67% dos casos, elas estão presas sem sentença condenatória.

Sendo o tráfico de drogas o crime que mais aprisionou mulheres no segundo semestre de 2017, a literatura da área indica que muitas delas buscam ou são levadas a este delito por meio de uma figura masculina, o que, mais uma vez, confirma a influência das relações de gênero no universo criminal (SILVA, 2015).

Os espaços destinados à convivência mãe-filho diferem bastante entre os estados da federação, existindo tanto unidades prisionais exclusivamente destinadas a este fim quanto alas, galerias ou prédios separados em penitenciárias femininas. O tempo de permanência da criança junto à mãe também difere. Há estados onde as crianças podem permanecer com suas mães depois de um ano de idade e outros em que o tempo permitido varia desde seis meses até um ano.

Em pesquisa intitulada “Mãe/mulher atrás das grades: a realidade imposta pelo cárcere à família monoparental feminina”, Silva (2015) destaca que é comum a mulher ser a única responsável legal pela manutenção financeira, material e emocional da família monoparental, seu afastamento do lar pela reclusão resulta em uma série de incertezas quanto ao destino e amparo de seus filhos. A existência de uma rede familiar de proteção a estas crianças e adolescentes ganham importância extrema, uma vez que possibilita o acolhimento destas crianças por mulheres com as quais já tinham um vínculo estabelecido e, além de tudo, viabiliza a continuidade do contato mãe-filhos.

O baixo grau de escolaridade da população carcerária feminina nos faz refletir sobre o papel da educação e qual sua efetividade no processo de ressocialização. Como já foi mencionado neste trabalho, a educação dentro das unidades prisionais busca além de ampliar o grau de instrução do custodiado a sua efetiva ressocialização na perspectiva social, moral e ética.

O aumento do grau educacional é fundamental para que as custodiadas consigam melhores oportunidades de trabalho e inserção social após o cumprimento de sua pena. Educação, qualificação e trabalho são, em suma, os pontos-chaves da ressocialização.

É relevante salientar a política de divulgação dos dados penitenciários como principal orientador de políticas públicas na área, haja vista que a partir de análises

agregadas do sistema penitenciário feminino é possível acompanhar e monitorar a eficácia de determinadas políticas públicas.

É importante destacar também que o fato de haver um relatório específico para análise dos dados femininos já demonstra maior visibilidade que esta população vem obtendo. Possibilitando com isto ações específicas para este público, como por exemplo a existência de local adequado para as lactantes e gestantes. A gestante custodiada deve ter toda a atenção básica garantida, desde o pré-natal até o ciclo da amamentação.

Sem a organização destes dados e posterior elaboração dos relatórios com informações detalhadas, não seria possível acompanhar as políticas penitenciárias do Brasil. Os dados permitem uma análise temporal, ainda que meramente quantitativa, nos possibilita realizar inferências sobre quais são as condições dos presídios femininos brasileiros.

É relevante destacar, que assim como nos demais relatórios produzidos, os dados aqui analisados nos permitem observar que ainda há mulheres presas em delegacias de polícia no Brasil, mesmo não sendo um local indicado para custódia de pessoas por um longo período.

A prisão deve ser compreendida como um caminho do aperfeiçoamento moral (BOBBIO, 1992), só sendo possível por meio da educação, que segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº 9.394/1996), que ordena a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 208, inciso I, onde estabelece que toda a população brasileira tem direito ao ensino fundamental obrigatório e gratuito, sendo assegurada, inclusive, sua oferta para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria (OLIVEIRA, 2017).

De acordo com Oliveira (2017) a Lei de Execução Penal (nº 7.210/1984) prevê a educação escolar no sistema prisional. Em seu artigo 17, situa que a assistência educacional abarcará a instrução escolar e a formação profissional do(a) preso(a). O artigo 18 motiva que o ensino fundamental é obrigatório e integrado ao sistema escolar da unidade federativa. E o artigo 21 decreta a instalação de uma biblioteca por unidade prisional, para uso de todas as categorias de reclusos(as), provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos.

No plano internacional há o documento Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos – 1955¹² elaboradas a partir do Primeiro Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, realizado em Genebra em 1955. Em linhas gerais neste documento são abordadas as Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos e chama a atenção dos Governos para o conjunto destas regras e suas respectivas recomendações. Entre tais recomendações encontra-se o acesso à educação de pessoas encarceradas.

Deste modo, em três documentos importantes para se referir ao sistema prisional brasileiro, a educação é pautada como sendo fundamental dentro das instituições prisionais. O acesso as ferramentas educacionais são constitucionais, o que por si só já deveria ser suficiente como garantidor da política pública.

¹² <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direitos-Humanos-na-Administra%C3%A7%C3%A3o-da-Justi%C3%A7a.-Prote%C3%A7%C3%A3o-dos-Prisioneiros-e-Detidos.-Prote%C3%A7%C3%A3o-contra-a-Tortura-Maus-tratos-e-Desaparecimento/regras-minimas-para-o-tratamento-dos-reclusos.html>

Lista de quadros e gráficos

Quadros

Quadro 1. Mulheres privadas de liberdade no Brasil em junho de 2017

Quadro 2. Mulheres privadas de liberdade no sistema prisional e em carceragens de delegacias – junho de 2017

Quadro 3. Mulheres privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime, por UF no Sistema Penitenciário

Quadro 4. Tipo de estabelecimentos prisionais de acordo com a destinação originária

Quadro 5. Média de visitas por pessoa privada de liberdade, por Unidade da Federação e tipo de estabelecimento penal – Primeiro semestre de 2017

Quadro 6. Estabelecimentos penais que têm cela/dormitório adequado para gestantes, por Unidade da Federação.

Quadro 7. Mulheres gestantes e lactantes privadas de liberdade, por Unidade da Federação

Quadro 8. Estabelecimentos penais que têm berçário e/ou centro de referência materno-infantil, por Unidade da Federação

Quadro 9. Estabelecimentos penais que têm creche, por Unidade da Federação

Quadro 10. Faixa etária das mulheres privadas de liberdade por Unidade da Federação

Quadro 11. Etnia /cor das mulheres privadas de liberdade por UF

Quadro 12. Escolaridade das mulheres privadas de liberdade por Unidade da Federação

Quadro 13. Estado civil das mulheres privadas de liberdade por Unidade da Federação

Quadro 14. Mulheres com deficiência privadas de liberdade no Brasil

Quadro 15. Mulheres com deficiência privadas de liberdade por Unidade da Federação

Quadro 16. Quantidade de estrangeiras por continente de proveniência por Unidade da Federação

Quadro 17. Número de filhos presentes nos estabelecimentos penais, de acordo com a faixa etária, por Unidade da Federação

Quadro 18. Distribuição dos crimes tentados/consumados entre os registros das mulheres privadas de liberdade, por Unidade da Federação

Quadro 19. Tempo total de penas da população prisional feminina condenada, por UF

Quadro 20. Profissionais em atividade no sistema prisional feminino e misto

Quadro 21. Percentual de mulheres privadas de liberdade em unidades com módulo de saúde

Quadro 22. Atendimentos médicos realizados em mulheres no primeiro semestre de 2017

Quadro 23. Taxas de mortalidade para cada 10 mil mulheres privadas de liberdade no ano de 2016 por natureza da morte e Unidade da Federação

Quadro 24. Comparação entre as taxas de mortalidade no total da população e entre a população prisional em 2017, de acordo com tipos de óbitos

Quadro 25. Mulheres privadas de liberdade envolvidas em atividades educacionais por Unidade da Federação

Quadro 26. Distribuição das mulheres privadas de liberdade de acordo com o tipo de atividade de ensino escolar por Unidade da Federação

Quadro 27. Mulheres privadas de liberdade em atividade laboral por UF

Quadro 28. Remuneração recebida pelas mulheres privadas de liberdade em atividades laborais por Unidade da Federação

Gráficos

Gráfico 1. Evolução das mulheres privadas de liberdade entre 2000 e 2017

Gráfico 2. População prisional feminina no Brasil por Unidade da Federação

Gráfico 3. Evolução da taxa de aprisionamento de mulheres no Brasil entre 2000 e 2017

Gráfico 4. Taxa de aprisionamento feminina por Unidade da Federação

Gráfico 5. Mulheres privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime no Sistema Penitenciário

Gráfico 6. Percentual de presas sem condenação por Unidade da Federação no Sistema Penitenciário

Gráfico 7. Tipo de estabelecimento de acordo com a destinação originária

Gráfico 8. Percentual de estabelecimentos penais com local específico para visitação, por Unidade da Federação

Gráfico 9. Percentual de estabelecimentos penais com local específico para visita íntima, por Unidade da Federação

Gráfico 10. Quantidade de vagas por tipo de regime ou natureza da prisão, de acordo com a destinação do estabelecimento

Gráfico 11. Taxa de ocupação no sistema prisional feminino por Unidade da Federação

Gráfico 12. Proporção do número de presas/vagas femininas de cada unidade com mulheres – junho 2017

Gráfico 13. Faixa etária das mulheres privadas de liberdade no Brasil

Gráfico 14. Taxa de aprisionamento da população feminina jovem e não jovem no Brasil (por 100 mil)

Gráfico 15. Etnia/ cor das mulheres privadas de liberdade e da população total

Gráfico 16. Escolaridade das mulheres privadas de liberdade no Brasil

Gráfico 17. Estado civil das mulheres privadas de liberdade no Brasil

Gráfico 18. Mulheres com deficiência física por situação de acessibilidade da unidade prisional em que se encontram

Gráfico 19. Continente de proveniência das presas estrangeiras

Gráfico 20. Número total de filhos daqueles que estão presos no Sistema Penitenciário

Gráfico 21. Distribuição dos crimes tentados/consumados entre os registros das mulheres privadas de liberdade, por tipo penal

Gráfico 22. Evolução da distribuição dos crimes tentados/consumados entre os registros das mulheres privadas de liberdade, por tipo penal, entre 2005 e 2017

Gráfico 23. Tempo total de penas da população prisional feminina condenada

Gráfico 24. Distribuição dos trabalhadores do sistema prisional brasileiro por tipo de vínculo empregatício, de acordo com a destinação do estabelecimento penal

Gráfico 25. Mulheres em atividades laborais internas e externas

Gráfico 26. Mulheres em atividades laborais internas e externas por UF

Gráfico 27. Estabelecimentos prisionais com e sem oficinas de trabalho, de acordo com a destinação originária

Gráfico 28. Remuneração recebida pelas mulheres privadas de liberdade em atividades laborais

Gráfico 29. Percentual de mulheres privadas de liberdade cujas famílias recebem auxílio-reclusão

BIBLIOGRAFIA

AMNISTIA INTERNACIONAL. Relatório da Anistia Internacional 2006: panorama geral; a busca de segurança humana. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <http://www.amnistiainternacional.pt/dmdocuments/Panorama_Geral.pdf>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

ARAÚJO, Neli Trindade da Silva de. *Trabalho Penitenciário: um dever e um direito*. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 28 set. 2011. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.33510&seo=1>>. Acesso em: 16 dez. 2018.

BRASIL. Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992. Promulga o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, adotado pela XXI Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 07 jul. 1992. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/pacto_dir_politicos.htm>.

BRASIL. Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 07 nov. 1992. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D0678.htm>.

BRASIL. Ministério da Justiça. Infopen: Sistema Penitenciário no Brasil; dados consolidados. Brasília: Ministério da Justiça, 2008. Disponível em: <<http://www.infopen.gov.br/>>. JUSBRAZIL. Roraima: defensoria consegue liberdade para homem preso injustamente. Jusbrasil: Correio Forense, 2009. Disponível em: <<http://correio-forense.jusbrasil.com.br/noticias/747950/roraimadefensoria-consegue-liberdade-para-homem-presoinjustamente>>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

BENEVIDES, A. S. et al. Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. DHNTE, 1995. Disponível em http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/dh/br/pb/dhparaiba/2/tortura.html#_ftn2

BENELLI, SJ. Foucault e a prisão como modelo institucional da sociedade disciplinar. In: A lógica da internação: instituições totais e disciplinares (des) educativas [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2014, pp. 63-84. ISBN 978-85-68334-44-7

BRASIL, Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991. Promulga a Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Diário Oficial da União. Brasília, 18 fev.1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0040.htm>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

BRASIL. Decreto nº 6.085, de 19 de abril de 2007. Promulga o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotado em 18 de dezembro de 2002. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 20 abr. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6085.htm>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

BRASIL. Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013. Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2 ago. 2013.

BRASIL. Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992. Promulga o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, adotado pela XXI Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 07 jul. 1992. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/pacto_dir_politicos.htm>.

BOBBIO, Norberto, 1992: A Era dos Direitos, Campus, Rio de Janeiro

CARBONARI, Paulo César; BOTH, Valdevir (Orgs.). Instrumentos internacionais de direitos humanos. Passo Fundo: Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo (CDHPF), 2006. Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/InstrumentosDH.pdf>>.

CONOR, Foley. Protegendo os brasileiros contra a tortura: um manual para juízes, promotores, defensores, públicos e advogados. Brasília: International Bar Association's Human Rights Institute (IBAHRI)/Ministério das Relações Exteriores Britânico e Embaixada Britânica no Brasil, 2011. Disponível em: <http://www.oab.org.br/ari/pdf/manual_bar_online_final.pdf>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

CNMP, 2017. Conselho Nacional do Ministério Público O Ministério Público e o controle externo da Atividade Policial: Dados 2016 / Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2017. 220 p. il

CUNHA, Elisângela Lelis da. Ressocialização: o desafio da educação no sistema prisional feminino. Cad. Cedes, Campinas, vol. 30, n. 81, p. 157-178, mai.-ago. 2010.

FALEIROS, Vicente de Paula. Violência contra a pessoa idosa: ocorrências, vítimas e agressores. Brasília: Editora Universa, 2007.

FONSECA, Claudia; TERTO, Veriano; ALVES, Caleb Farias. Antropologia, diversidade e direitos humanos. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2004.

FOUCAULT, M. História da Sexualidade II, O Uso dos Prazeres. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1984.

JUSTIÇA GLOBAL BRASIL. Acesso à Justiça. Disponível em: <<http://global.org.br/programas/acesso-ajustica>>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

JESUS, M. G. M.; FILHO, J. J. Relatório sobre tortura: uma experiência de monitoramento dos locais de detenção para prevenção da tortura. São Paulo: Pastoral Carcerária/CNBB, 2010. Disponível em: <http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2012/10/Relatorio_tortura_revisado1.pdf>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

MISSIUNAS, Rafael de Carvalho. O controle externo da atividade policial pelo Ministério Público. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XII, n. 62, mar 2009. Disponível em: http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5964>. Acesso em ago 2018.

MOREIRA, Vital; GOMES, Carla de Marcelino. Compreender os direitos humanos: manual de educação para os direitos humanos. Coimbra, Portugal: CPLP, Ius Gentium Conimbrigae/Centro de Direitos Humanos/Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC), 2012. Disponível em: <http://www.fd.uc.pt/igc/manual/pdfs/manual_completo.pdf>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

MOURA, Marcos Vinicius. Brasília. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. ISBN 341.5814 P964 Ano 2018.

NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Brasília: Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, 1948. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

ROVER, C. de. Para servir e proteger: direitos humanos e direito internacional humanitário para as forças policiais e de segurança. DHnet, 1995. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/dados/manuais/dh/mundo/rover/index.html>>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

SANTOS, Thandara. Colaboração Marlene Inês da Rosa (et al). Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN - Atualização. Brasília. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. ISBN 978.85.5506.063.2/ Ano 2017.

_____. Colaboração Marlene Inês da Rosa (et al). Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN- Mulheres. Brasília. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. 79p. ISBN 978.85.5506.063.2/ Ano 2017.

SDH. Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil 2012. Brasília, 2012. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-ano-2012>>.

SILVA, Tatiane Aguiar Guimarães. *O Preso e o Direito Fundamental à Saúde*. Conteudo Juridico, Brasília-DF: 25 jan. 2011. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.31019&seo=1>>. Acesso em: 13 dez. 2018

SILVA, AD. Mãe/mulher atrás das grades: a realidade imposta pelo cárcere à família monoparental feminina [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, 224 p. ISBN 978-85-7983-703-6. Available from SciELO Books .

OEA. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Aprovada na Nona Conferência Internacional Americana, Bogotá, 1948. Disponível em:<http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/b.Declaracao_Americana.htm>.

OLIVEIRA, de Cida. Menos de 13% da população carcerária tem acesso à educação. RBA publicado 08/07/2017 14h29. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/educacao/2017/07/menos-de-13-da-populacao-carceraria-tem-acesso-a-educacao>

ZACKSESKI, Cristina. O problema dos presos sem julgamento no Brasil. In. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2010. Anuário.... São Paulo: FBSP, 2010. p. 88-99. Disponível em: <<http://www.criminologiacritica.com.br>>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2012: os novos padrões da violência homicida no Brasil. São Paulo: Instituto Sangari, 2011. Disponível em: <http://mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_web.pdf>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2012: a cor dos homicídios no Brasil. Rio de Janeiro:Cebela, Flacso, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2012. Disponível em: <http://mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_cor.pdf>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2013: mortes matadas por arma de fogo. Rio de Janeiro:Cebela, Flacso, 2013. Disponível em: <http://mapadaviolencia.org.br/pdf2013/MapaViolencia2013_armas.pdf>. Acesso em: 21 de maio de 2015.